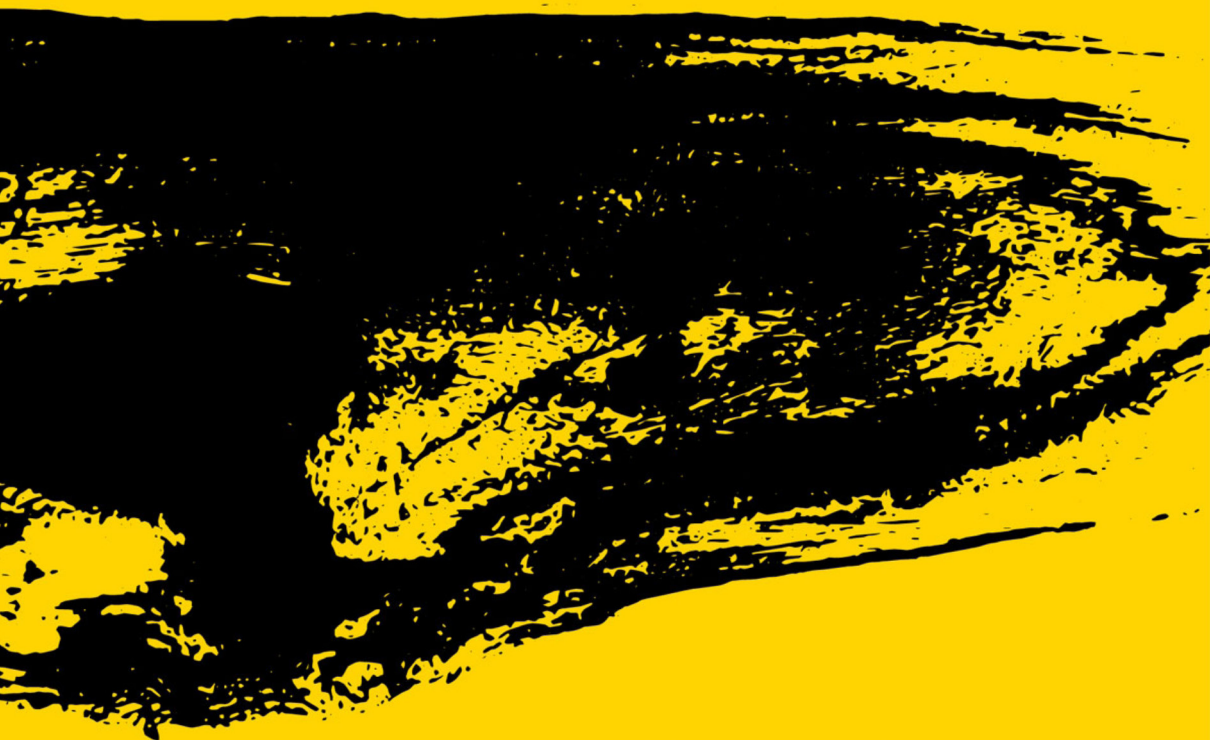


Gilberto Cipriano do Nascimento



As Sequelas do
Escravismo
no Brasil Contemporâneo



AYA EDITORA
2025

As Sequelas do

Escravismo

no Brasil Contemporâneo

Gilberto Cipriano do Nascimento

As Sequelas do

Escravismo

no Brasil Contemporâneo



AYA EDITORA

2025

Direção Editorial

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

Autor

Gilberto Cipriano do Nascimento

Capa

AYA Editora©

Revisão

Katiane Silva de Oliveira

Executiva de Negócios

Ana Lucia Ribeiro Soares

Produção Editorial

AYA Editora©

Imagens de Capa

br.freepik.com

Área do Conhecimento

Ciências Humanas

Conselho Editorial

Prof.º Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva (UNIDAVI)

Prof.ª Dr.ª Adriana Almeida Lima (UEA)

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza (UCPEL)

Prof.º Dr. Alaerte Antonio Martelli Contini (UFGD)

Prof.º Dr. Argemiro Midonês Bastos (IFAP)

Prof.º Dr. Carlos Eduardo Ferreira Costa (UNITINS)

Prof.º Dr. Carlos López Noriega (USP)

Prof.ª Dr.ª Claudia Flores Rodrigues (PUCRS)

Prof.ª Dr.ª Daiane Maria de Genaro Chioli (UTFPR)

Prof.ª Dr.ª Danyelle Andrade Mota (IFPI)

Prof.ª Dr.ª Déa Nunes Fernandes (IFMA)

Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis (UEMG)

Prof.º Dr. Denison Melo de Aguiar (UEA)

Prof.º Dr. Emerson Monteiro dos Santos (UNIFAP)

Prof.º Dr. Gilberto Zammar (UTFPR)

Prof.º Dr. Gustavo de Souza Preussler (UFGD)

Prof.ª Dr.ª Helenadja Santos Mota (IF Baiano)

Prof.ª Dr.ª Heloísa Thaís Rodrigues de Souza (UFS)

Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso (UNISC)

Prof.ª Dr.ª Jéssyka Maria Nunes Galvão (UFPE)

Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski (UTFPR)

Prof.º Dr. João Paulo Roberti Junior (UFRR)

Prof.º Dr. José Enildo Elias Bezerra (IFCE)

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho (UFRPE)
Prof.ª Dr.ª Marcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina (UEA)
Prof.ª Dr.ª Maria Gardênia Sousa Batista (UESPI)
Prof.º Dr. Myller Augusto Santos Gomes (UTFPR)
Prof.º Dr. Pedro Fauth Manhães Miranda (UEPG)
Prof.º Dr. Rafael da Silva Fernandes (UFRA)
Prof.º Dr. Raimundo Santos de Castro (IFMA)
Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani (UTFPR)
Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira (IFAC)
Prof.º Dr. Rômulo Damasclin Chaves dos Santos (ITA)
Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia (UTFPR)
Prof.ª Dr.ª Tânia do Carmo (UFPR)
Prof.º Dr. Ygor Felipe Távora da Silva (UEA)

Conselho Científico

Prof.º Me. Abraão Lucas Ferreira Guimarães (CIESA)
Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz (UniCesumar)
Prof.º Dr. Clécio Danilo Dias da Silva (UFRGS)
Prof.ª Ma. Denise Pereira (FASU)
Prof.º Dr. Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues (UFPR)
Prof.º Me. Ednan Galvão Santos (IF Baiano)
Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig (UFPR)
Prof.º Dr. Fabio José Antonio da Silva (HONPAR)
Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues (FASF)
Prof.ª Dr.ª Karen Fernanda Bortoloti (UFPR)
Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim (FASF)
Prof.ª Dr.ª Lucimara Glap (FCSA)
Prof.ª Dr.ª Maria Auxiliadora de Souza Ruiz (UNIDA)
Prof.º Dr. Milson dos Santos Barbosa (UniOPET)
Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch (FASF)
Prof.ª Dr.ª Rosângela de França Bail (CESCAGE)
Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens (FASF)
Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares (UFPI)
Prof.ª Dr.ª Silvia Aparecida Medeiros Rodrigues (FASF)
Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda Santos (UTFPR)
Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues (IFSC)

© 2025 - AYA Editora

O conteúdo deste livro foi enviado pelo autor para publicação em acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional **(CC BY 4.0)**. Este livro, incluindo todas as ilustrações, informações e opiniões nele contidas, é resultado da criação intelectual exclusiva do autor, que detém total responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

As informações e interpretações aqui expressas refletem unicamente as perspectivas e visões pessoais do autor e não representam, necessariamente, a opinião ou posição da editora. A função da editora foi estritamente técnica, limitando-se aos serviços de diagramação e registro da obra, sem qualquer interferência ou influência sobre o conteúdo ou opiniões apresentadas. Quaisquer questionamentos, interpretações ou inferências decorrentes do conteúdo deste livro devem ser direcionados exclusivamente ao autor.

N244 Nascimento, Gilberto Cipriano do

As sequelas do escravismo no Brasil contemporâneo [recurso eletrônico]. / Gilberto Cipriano do Nascimento. -- Ponta Grossa: Aya, 2025. 100 p.

Inclui biografia
Inclui índice
Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
ISBN: 978-65-5379-730-7
DOI: 10.47573/aya.5379.1.361

1. Escravidão – Brasil - História. 2. Brasil – Condições Sociais. I. Título

CDD:981

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de Periódicos e Editora LTDA

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53
Fone: +55 42 3086-3131
WhatsApp: +55 42 99906-0630
E-mail: contato@ayaeditora.com.br
Site: <https://ayaeditora.com.br>
Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557
Ponta Grossa - Paraná - Brasil
84.071-150

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
INTRODUÇÃO	10
SÉCULO XV A XIX – DA EUROPA À COSTA DA ÁFRICA: A VIA MARIS DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL.....	13
O Legado da Escravidão Para a Sociedade Brasileira	17
O Abolicionismo	25
Lei Áurea	28
Os Principais Desafios que se Apresentam para a População Negra Brasileira Atualmente.....	38
Legado e Desigualdade Atual	65
Conscientizações na Educação do Povo Brasileiro para Diminuir o Preconceito Racista na Atualidade.....	67
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS	85
APÊNDICE	90
SOBRE O AUTOR	93
ÍNDICE REMISSIVO	94

APRESENTAÇÃO

A escravidão, enquanto fenômeno social é um tema que ressoa através dos séculos, evidenciando a complexidade das relações humanas e das estruturas de poder. No Brasil, a escravidão se instaurou de maneira profunda e duradoura, moldando não apenas a economia, mas também a cultura e a identidade nacional. Intelectuais como Gilberto Freyre, Jacob Gorender, Alberto da Costa e Silva e Manolo Florentino, Abdias Nascimento, Kabengele Munanga entre outros, contribuíram significativamente para a compreensão desse tema, cada um oferecendo perspectivas únicas que enriquecem o debate.

Embora oficialmente abolida no Brasil em 1888, a escravidão deixou um legado profundo e duradouro que ainda se manifesta nas estruturas sociais, econômicas e políticas do país. A persistência de práticas análogas à escravidão, como o trabalho escravo contemporâneo e a exploração de mão de obra vulnerável, revela uma sequência trágica de desigualdades históricas. Nos centros urbanos, as condições de vida de muitos trabalhadores, especialmente nas periferias, refletem uma realidade de exclusão e marginalização, onde a falta de acesso a direitos básicos e oportunidades perpetua ciclos de pobreza. Nas universidades e partidos políticos, há uma reprodução de padrões raciais e sociais que dificultam a inclusão plena de grupos historicamente oprimidos.

Além disso, comportamentos e pontos de vista enraizados no racismo estrutural continuam a influenciar as relações interpessoais e a gestão dos bens públicos, afetando a qualidade dos serviços prestados e a distribuição de recursos. O desafio reside em reconhecer essas heranças e trabalhar ativamente para desconstruir as desigualdades que ainda persistem. Nesse sentido, é fundamental promover a educação, conscientização e políticas públicas efetivas que visem não apenas a reparação, mas também a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, a luta contra as repercussões da escravidão no Brasil deve ser contínua e multissetorial, envolvendo todos os aspectos da sociedade, desde a base até as esferas mais altas do poder. Assim, somente através desse comprometimento coletivo poderemos nos afastar dos vestígios de um passado que ainda ecoa em nosso presente.

Portanto, o propósito desta publicação é discutir as sequelas do escravismo para o Brasil dos dias atuais, e ver a necessidade de rever os impactos causados ao povo brasileiro. Discutir suas abordagens teóricas e apresentar alternativas para uma nova formação da sociedade brasileira das futuras gerações.

Boa leitura!

INTRODUÇÃO

O tráfico de escravos para o Brasil era um negócio altamente lucrativo, tornando-se uma das atividades mais rentáveis do mundo. Esse processo teve um impacto determinante na história, na sociedade e na cultura brasileiras, deixando um legado de mazelas que perduram até hoje. O brasileiro, independentemente da cor da pele, deve reconhecer em sua vivência social e familiar a precária condição de vida dos descendentes de africanos escravizados e perceber a conexão com a violência inerente ao comércio de pessoas. É fundamental fazer denúncias sobre a opressão que negros brasileiros enfrentam atualmente.

A escravidão trouxe um impacto real para a sociedade brasileira, moldando mentalidades que necessitam de um antídoto. Somos uma mistura de raças, e a diversidade está presente em cada cidadão brasileiro. O ser humano é indígena, branco, preto, pertencente à mesma raça.

Com base na argumentação sobre o tráfico de pessoas nas cidades brasileiras, e considerando a necessidade de incorporar definitivamente a conscientização sobre a diversidade cultural, este livro estabelece como problema de pesquisa: quais são os impactos históricos da escravidão na formação da sociedade brasileira? Quais os principais desafios para combater o racismo? É possível criar alternativas por meio da educação para preparar uma nova geração? Assim, o objetivo geral é identificar os principais desafios enfrentados pela população brasileira em relação à péssima condição de vida dos afrodescendentes, que está ligada à violência do comércio de pessoas. Discutiremos a importância da conscientização na educação do povo brasileiro e o envolvimento das comunidades.

Nesse contexto, busca-se diminuir, sanar e erradicar o racismo velado presente na sociedade brasileira, reconhecendo a relevância de uma reeducação do povo, para que nossos descendentes possam viver como irmãos, não apenas de sangue, mas de alma. Diante do exposto, podemos questionar: qual é o “legado” da escravidão para a sociedade brasileira? Por que o Brasil foi o país com o mais amplo e prolongado processo de escravidão? Como desenvolver planos de combate contra algo do qual não temos conhecimento teórico? Como ser antirracista na prática se, conceitualmente, não sabemos ao certo o que é racismo, de onde veio e como se manifesta atualmente?

Em um contexto em que a população negra no Brasil sofre com preconceito racial de forma velada, - ou não - torna-se cada vez mais necessária a promoção de ações preventivas e de conscientização sobre a raça negra. Celebrar o Dia da Consciência Negra uma vez ao ano é insuficiente; é preciso massificar os movimentos da cultura afro de modo geral e laico.¹

Com base nesse princípio de negritude, as instituições podem contribuir para uma divulgação mais consciente do tema, evitando esperar doze meses para abordá-lo novamente, e assim, contribuindo para a redução do racismo nas futuras gerações. Assim, a população negra poderá ser menos ameaçada.

Assim, discutir as sequelas do escravismo no Brasil justifica-se pela necessidade de rever os impactos causados ao povo brasileiro. Para isso, é necessário compreender o conceito de escravidão, conhecer o que é racismo, discutir suas abordagens teóricas e apresentar referências alternativas. Instituições e grupos sociais podem alcançar seus objetivos a partir da mudança de postura organizacional, com base na implantação de paradigmas de conscientização e responsabilidade cultural.

Este trabalho partiu da necessidade de entender os diferentes aspectos relacionados a uma das sequelas atuais: o racismo no Brasil. A finalidade é que governos, empresários e educadores não apenas compreendam a necessidade de assumir uma postura responsável em suas relações com a sociedade afrodescendente, mas também possam avaliar os processos de mudança necessários diante de um novo cenário de consciência negra. Caso contrário, segundo Guimarães (1995-1996, p. 91): “poderemos ver que o maior obstáculo à luta antirracista no Brasil continua sendo a invisibilidade do próprio racismo para os brasileiros brancos”.

É crucial desarraigar as atitudes racistas de nossa geração; se não for possível, devemos preparar as futuras gerações para que isso se torne viável. Uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo revelou que, à época, 90% dos entrevistados afirmavam acreditar que existe racismo no Brasil, mas apenas 19% admitiam ter preconceito racial². Isso mostra uma inclinação a perceber a discriminação, hostilidade e segregação nos outros, mas não em si mesmos.

¹ “Em 7 de janeiro de 1890, foi promulgado o Decreto 119-A, que tornava o Brasil (já republicano desde o golpe de 1889) um país laico.” Veja mais sobre “Estado laico” em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/estado-laico.htm> Aquela que é contra a influência do clero na vida intelectual, moral e nas instituições em geral. Laico | Michaelis On-line (uol.com.br)

² Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2006/05/09/entrevista-gustavo-venturi-comenta-dados-relevantes-sobre-a-pesquisa-discriminacao-racial-e-preconceito-de-cor-no-brasil/>

Precisamos “voltar” no tempo para compreender a história da escravidão. A África possui uma rica história, e é importante analisar a visão de mundo do continente, reconhecendo sua variedade de culturas e grupos étnicos como uma entidade única. Para Nelson Mandela (2017, p. 353), a África era um lugar complexo. Com 54 países e mais de 2 mil línguas faladas, o continente é caracterizado por uma diversidade geográfica impressionante. Foram séculos de indiferença, intolerância e opressão que afetaram diversas gerações, marcadas pela violência dos traficantes de escravos que espalharam miséria e barbárie.

Desde a infância, conhecemos uma “África” inventada, repleta de estereótipos. Quem não conhece a famosa história de Tarzan, escrita por Edgar Rice Burroughs em 1912? Esse personagem cativante perpetuou uma ideia distorcida da África que se estendeu por décadas. A África é um continente vasto e diversificado, como Mandela descreveu; é impossível pensar em uma África única. Para compreender melhor essa pluralidade, sugiro que assistam ao vídeo da romancista nigeriana Chimamanda Adiche³.

³ Disponível em: *Chimamanda Adiche - Os perigos de uma história única. Legendado. (youtube.com)*

SÉCULO XV A XIX – DA EUROPA À COSTA DA ÁFRICA: A VIA MARIS DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL

Do ponto de vista da história mundial, o comércio de exportação de escravos africanos, especificamente o comércio transatlântico, representa um fenômeno único. Tanto numericamente quanto em sua extensão geográfica e econômica. Para avaliar com exatidão o papel histórico mundial do comércio de escravos da África, é preciso estabelecer uma estimativa acurada, alinhada à realidade, do volume desse comércio ao longo dos séculos.

A esse respeito, consideráveis progressos foram feitos, e as estimativas atuais de escravos exportados giram em torno de 15,4 milhões. No que diz respeito ao tráfico pelo Saara, pelo Mar Vermelho e pelo Oceano Índico, as estimativas disponíveis não são tão confiáveis, mas chegou-se a um total de 6.856.000 para o período de 1500-1890, ou seja, 3.956.000 para o tráfico transaariano e 2.900.00 para o tráfico do Oceano Índico e do Mar Vermelho.

Em termos gerais, chegamos a aproximadamente 22 milhões de indivíduos exportados da África negra em direção ao resto do mundo, entre 1500 e 1890. Nesse sentido, o Atlântico tornou-se uma das principais rotas de acesso entre a África e a Europa no final do século XV. Buscando expandir seus comércios, os europeus foram impulsionados para o sul, região das nozes-de-cola, do ouro e do sal. Essa negociação rapidamente passou a predominar nas relações comerciais com a América. Guiné é a costa ocidental da África que vai da foz do Gâmbia ao delta do Níger.

Uma das características desse território é a fragmentação da população em grande número de etnias. O mar não teve papel preponderante na vida das populações costeiras, as quais, permaneceram voltadas para a agricultura; no entanto, havia os que se dedicavam à cabotagem e extraíam sal para vender às populações do interior. Contudo, todos esses produtos

alimentavam principalmente o comércio regional de longa distância, o qual, a partir do momento em que a influência muçulmana abriu as rotas do Saara, foi obrigado a se adaptar ao comércio em larga escala com o exterior. Esse baseava-se fundamentalmente no ouro sudanês – metal raro no mundo mediterrâneo desde a Antiguidade – e secundariamente nos escravos e no marfim.

O ouro não está diretamente relacionado à alta Guiné, pois as principais zonas de exploração estão fora dos limites da região. Serão os artigos do comércio internacional que irão atrair os portugueses desde a “descoberta”, quando se abre a segunda frente de contato. O ouro, que não é extraído na região, será a mercadoria mais cobiçada. A travessia dele faz-se obrigatória a partir do instante em que a exportação do metal passa a ser dirigida, não mais para o norte, mas para a costa marítima. Logo os escravos tomarão seu lugar como principal item do comércio. Os portugueses desapontados por encontrar tão pouco ouro, rapidamente reduziram a África ao papel de fornecedora de mão de obra. Assim, uma vez rompido o isolamento secular da costa oeste, começou a exportação para a América de parte considerável da população africana.

Os navegantes portugueses que abordaram essas costas na metade do século XV atestaram que eram bastante povoadas. Não existiam, porém, vastos reinos entre os clãs, aqueles que os navegadores chamaram de reis eram antes patriarcas ou chefes das famílias, de poder muito limitado. Essas populações eram adeptas da religião tradicional; não houve influência islâmica ao sul do Rio Grande. Os habitantes da região adoravam ídolos talhados em madeira; a principal divindade era chamada de Kru. Também cultuavam os mortos.

As ilhas de Cabo Verde foram colonizadas primeiramente em 1462 segundo o modelo da Madeira, mas em 1484 voltaram ao domínio da coroa portuguesa. Em razão do clima, o arquipélago foi rapidamente povoado por maioria de escravos comprados na Senegâmbia e Guiné. A economia das ilhas no século XVI baseava-se na criação de gado, no cultivo do algodão e na tecelagem por meio de técnicas africanas. Logo, não mais contentes com importar escravos para uso próprio, as ilhas passaram a exportá-los para a América. Enquanto São Tomé e o Congo abasteciam o Brasil, as ilhas do Cabo Verde, a partir dos anos 1530-1540, voltaram-se para a América espanhola. Pode-se estimar em 3 mil o número de escravos anualmente exportados da região, parte deles em troca de tecidos de algodão de Cabo Verde.

No início do século XVI, a maioria dos países europeus, por uma formidável expansão econômica, política e cultural e por um movimento de expansão além-mar que atingiu imensos territórios situados na borda do Atlântico e até mesmo no Pacífico e foi o período que começa a macabra era do tráfico de negros. Diante das dificuldades para achar ouro, os portugueses não demoraram a perceber que a África possuía uma outra mercadoria, também fortemente procurada pelos europeus: os escravos. A tradição de exportar escravos para os países árabes tinha suas raízes no passado de uma grande parte do continente, em particular, do Sudão. Nos séculos XV e XVI, essa tradição parece ter ajudado os portugueses a conseguir, regularmente, escravos em uma grande parte da África Ocidental, notadamente na Senegâmbia, parceira econômica de longa data.

Compreendendo o caráter indispensável da cooperação dos chefes e dos mercadores locais, dedicaram-se a interessá-los no comércio de escravos. Os portugueses não ignoravam que isso pudesse resultar em uma intensificação dos conflitos entre os diversos povos e Estados africanos – os prisioneiros de guerra tornando-se o principal objeto deste comércio – mas deixaram muito cedo de se opor às objeções morais, pois, como muitos outros na Europa, diziam acreditar que o tráfico abria aos negros o caminho para a salvação: não sendo cristãos, os negros haveriam de ser condenados por toda a eternidade se ficassem em seus países.

Durante todo o século XV e início do XVI, o principal mercado para a “mercadoria negra” era a Europa, em particular, Portugal e os países sob dominação espanhola, assim com as ilhas do Atlântico: Madeira, Canárias, ilhas de Cabo Verde e São Tomé. O tráfico negreiro nessas ilhas originou-se, primeiro, em razão da introdução da cultura da cana-de-açúcar e do algodão. Na ausência de tal imperativo econômico, a escravidão teve poucas razões para se desenvolver no continente europeu. Os africanos, introduzidos em Portugal e nos territórios espanhóis, foram, majoritariamente, empregados nas cidades como domésticos ou artesãos pouco qualificados.

Os portugueses, durante todo o século XV, tiveram um crescente interesse pelo comércio de escravos e, ao longo do século XVI, e seguintes buscavam territórios capazes de lhes fornecer escravos em grande quantidade. É sob essa ótica do século XVI, e a conquista posterior de Angola. Obter grandes quantidades de escravos era, igualmente, a preocupação dos colonos da Ilha de São Tomé, não só porque precisavam dessa mão de obra

para suas plantações, mas também porque vendiam os escravos às colônias espanholas da América.

Na primeira metade do século XVII houve uma evolução nas condições nutricionais e sanitárias, que marcou o surgimento do tráfico de escravos. Tudo isso acarretou inevitavelmente uma nova dinâmica demográfica da qual ignoramos os detalhes.

Os holandeses tomaram Luanda em 1641 e ocuparam uma grande parte da colônia angolana até a chegada de uma frota, armada no Brasil, que os expulsaria em 1648. Os brasileiros dominaram o comércio de Angola, totalmente até 1730 e parcialmente depois dessa data. A conquista holandesa e a Restauração acarretaram efeitos econômicos importantes. Moedas, tecidos e Nzimbu foram depreciados. Em Angola, essa transformação consistiu na reorganização do tráfico de escravos pelos brasileiros. Os capitais portugueses eram investidos no Brasil, e não diretamente em Angola, pelo menos até 1730. Como havia falta de escravos em Angola, os comerciantes incentivavam a guerra, pois esta gerava cativos para a compra.

O século XVIII viu se modificar completamente a organização da África central ocidental: as redes comerciais tornaram-se mais importantes do que os próprios Estados. O declínio dos Estados coincidiu com o das antigas classes dominantes, ao passo que uma classe de mercadores as substituiu ou as completou.

Havia duas redes de tráfico de escravos: uma primeira, portuguesa, estendendo-se de Angola ao Brasil, e uma segunda, a norte, domínio de outras potências europeias, na qual a parte terrestre do comércio permanecia firmemente nas mãos dos africanos. O tráfico de escravos em Angola era voltado principalmente ao Brasil. Antes de 1730 já estavam envolvidos no sistema angolano o exportador em Portugal, os corretores do Brasil, os transportadores marítimos e os mercadores de escravos de Luanda ou Benguela, os caravaneiros afro-portugueses, os senhores e comerciantes africanos que vendiam escravos nos mercados. Todos tentavam maximizar os lucros e evitar os riscos. O risco maior estava na morte dos escravos cativos era alta. Estima-se aproximadamente que metade dos escravos morria em Luanda, na espera do embarque. As perdas no mar variavam de acordo com o estado de saúde dos escravos embarcados e do grau de amontoamento, oscilavam entre 10 e 15% do total embarcado.

Ao longo do século XIX, a rede luso-africana teve que se adaptar a alguns grandes ciclos comerciais. Até os anos 1840, o comércio mais importante era o dos escravos. O principal importador era o Brasil e o principal fornecedor, Angola. No século XIX, foi a mão de obra servil angolana que permitiu a expansão da economia cafeeira do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O Legado da Escravidão Para a Sociedade Brasileira

Quando, em 1532, organizou-se econômica e civilmente a sociedade brasileira, já havia passado um século inteiro de contato dos portugueses com os trópicos, demonstrando na Índia e na África sua aptidão para a vida tropical. Em São Vicente e Pernambuco, o rumo da colonização portuguesa mudou: deixou de ser apenas mercantil e passou a ser agrícola. Assim, a sociedade colonial foi organizada sobre bases mais sólidas e em condições mais estáveis do que as verificadas na Índia ou nas feitorias africanas. No Brasil, realizara-se a prova definitiva dessa aptidão.

A base dessa sociedade era a agricultura; as condições, a estabilidade patriarcal da família, a regularidade do trabalho por meio da escravidão, e a união do português com a mulher indígena, que era incorporada à cultura econômica e social do invasor. Na América tropical, formou-se uma sociedade agrária em sua estrutura, escravocrata em sua técnica de exploração econômica, e híbrida na composição, com a integração de indígenas e, posteriormente, de negros.

Essa sociedade desenvolveu-se, defendida menos pela consciência de raça — quase inexistente no português cosmopolita e adaptável — e mais pelo exclusivismo religioso, que se desdobrava em um sistema de profilaxia social e política. Mais pela ação individual do que pela oficial, prevaleceram o braço e a espada do particular. Tudo isso, porém, subordinado ao espírito político e ao realismo econômico e jurídico, que, tanto no Brasil quanto em Portugal, foi desde o início um elemento decisivo na formação nacional. No Brasil, isso ocorreu especialmente por meio das grandes famílias proprietárias e autônomas: senhores de engenho com altar e capelão em suas casas; indígenas com arco e flecha ou negros armados de arcabuzes sob suas ordens. Eram donos de terras e escravos que, nos senados da Câmara, enfrentaram representantes do Rei com autoridade, enquanto, pela voz liberal de seus filhos — padres ou doutores —, clamaram contra abusos da metrópole

e da própria Madre Igreja.

A singular predisposição do português para a colonização híbrida e escravocrata nos trópicos explica-se, em grande parte, pelo seu passado étnico e, mais ainda, cultural, como povo situado entre a Europa e a África. Considerando os antagonismos culturais que marcaram essa história, a flexibilidade, a indecisão, o equilíbrio ou mesmo as desarmonias resultantes desses contrastes ajudam a compreender o caráter especial que tomou a colonização do Brasil. Foi esse processo que moldou a formação singular da sociedade brasileira, equilibrada em seus primórdios e ainda hoje sustentada por antagonismos.

O Brasil foi o maior importador de escravos para uso nas zonas açucareiras. Durante todo o período de tráfico negreiro, o país recebeu cerca de 38% do total de africanos introduzidos no Novo Mundo. Como afirma Gilberto Freyre (2004, p. 324) no livro *“Casa-Grande & Senzala”*:

Diante do sucesso alcançado pelo esforço dos primeiros senhores de engenho, é que a Coroa compreendeu as possibilidades de riqueza colonial pela produção do açúcar. Como as concessões todas e, mais tarde, o Regimento de Tomé de Souza, afirmam a mesma política de prestigiar-se a cultura do açúcar na pessoa quase feudal do senhor de engenho. Claro que daí só poderia resultar o que resultou: de vantajoso, o desenvolvimento da iniciativa particular estimulada nos seus instintos de posse e de mando; de maléfico, a monocultura desbragada. O mandonismo dos proprietários de terras e escravos. Os abusos e violências dos autocratas das casas-grandes.

E o jornalista Laurentino Gomes (2019, p. 313), no seu livro *“Escravidão”* – Volume I, a respeito do açúcar disse:

Nos seus três séculos como colônia de Portugal, o Brasil foi sinônimo de açúcar. E açúcar era sinônimo de escravidão. Até bem depois da Independência, em 1822, o açúcar foi o principal item das exportações brasileiras – 56% do total ao longo de trezentos anos. Mesmo no auge da produção de ouro e diamantes, continuou a ser o produto mais importante na pauta das riquezas enviadas pela colônia à metrópole.

O Conde de Galveias⁴, vice-rei do Brasil, 1739 disse: “Sem negros não

⁴ André de Melo e Castro, 4.º Conde das Galveias (dezembro de 1668 — 29 de janeiro de 1753), foi um administrador colonial português. Governou a província de Minas Gerais entre 1 de setembro de 1732 e 26 de março do 1735, e foi encarregado de missões diplomáticas e negociações representando Portugal na Santa Sé. André de Melo e Castro – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org).

pode haver ouro, açúcar nem tabaco”. O Brasil recebia mais do que outras regiões da América. A escravidão se caracteriza por sujeitar um homem ao outro, de forma completa: o escravo não é apenas propriedade do senhor, mas também sua vontade está sujeita à autoridade do dono e seu trabalho pode ser obtido até pela força.

A população negra do Brasil, que era somente de alguns milhares de indivíduos, sofreu, no século seguinte, um brusco aumento, da ordem de 40.000 a 450.000 pessoas, atribuindo ao inicial desenvolvimento da cana-de-açúcar. O tráfico negreiro, entretanto, apenas alcançou a sua plena expansão quando foram criadas as grandes plantações de cana-de-açúcar na América Portuguesa.

O tráfico de escravos cresceu vertiginosamente ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX. Estima-se em 274.000 o número de negros transportados através do Atlântico entre 1541 e 1600. Em alguns anos, esse número chegou a 1.341.000 pessoas, atingindo 6 milhões, no século XVIII. O número de escravos enviados ao Brasil entre 1575 e 1675 foi da ordem de 400.000 a 450.000, e, no século XVIII, chegou próximo de 2 milhões. Ao longo do século XVIII, o fornecimento de mão de obra negra à Antilhas britânicas e francesas cresceu consideravelmente, assim como em Cuba.

Esses números testemunham uma mudança radical de atitude, ainda que progressiva, dos europeus para com a África. Aos olhos deles, esse continente deixou de ser uma rica fonte de ouro para tornar-se antes de tudo, um reservatório de mão de obra, sem o qual seria pura e simplesmente impossível a criação e a exploração de numerosos e grandes domínios europeus na América. Essa mudança tornou-se totalmente evidente por volta de 1700. O rápido desenvolvimento das plantações de cana-de-açúcar foi a causa principal do enorme aumento de demanda por mão de obra negra. O processo iniciado desde o século XV na Ilha da Madeira, nas Canárias, nas ilhas de Cabo-Verde e, mais particularmente, em São Tomé, ao longo da segunda metade século XVI, atingiu o Brasil, adquirindo grandes proporções na região Nordeste. Segundo o historiador e economista Argemiro Brum (1998, p. 45), “O Brasil foi o país do mundo em que aconteceu o mais amplo e prolongado processo de escravidão nos tempos modernos”.

Há um grande equívoco quando se afirma que o negro “veio” ao Brasil. O comércio transatlântico de escravos foi o maior deslocamento forçado de pessoas a longa distância registrado na história. Até meados do século XIX, constituiu o principal manancial demográfico para o repovoamento das

Américas, após o colapso das populações ameríndias. O Caribe e a América do Sul receberam 95% dos escravos que chegaram às Américas. Cumulativamente, até 1820, para cada europeu que cruzava o Atlântico, quase quatro africanos faziam a mesma travessia. Além disso, considerando as diferenças de gênero entre os fluxos migratórios europeus e africanos, cerca de quatro em cada cinco mulheres que cruzaram o Atlântico vieram da África.

A partir do final do século XV, o oceano Atlântico, anteriormente uma barreira que impedia a interação regular entre os povos dos continentes que ele banhava, tornou-se uma via comercial que integrou as histórias da África, Europa e Américas pela primeira vez. Como os números indicam, a escravidão e o tráfico de escravos foram pilares fundamentais desse processo. Com o declínio da população ameríndia, a mão de obra africana passou a constituir a base para a exploração do ouro e para o desenvolvimento dos setores agrícolas voltados à exportação nas Américas. O cultivo de açúcar, por exemplo, absorveu mais de dois terços dos escravos transportados através do Atlântico pelas potências europeias e euro-americanas. Durante séculos, a escravidão foi a principal razão para o contato entre europeus e africanos.

A demanda por mão de obra negra nas colônias americanas impôs à Europa Ocidental uma tarefa de importância sem precedentes, especialmente em um contexto de mudanças radicais nas forças econômicas e políticas globais. Escravos eram retirados à força do continente africano e transportados para áreas tropicais e semitropicais nas Américas. Produtos como o tabaco, que eram desconhecidos dos europeus ou tinham consumo restrito antes da expansão americana, assim como ouro e açúcar, passaram a ser produzidos em larga escala. O fluxo de imigrantes livres e de servos temporários provenientes da Europa era insuficiente para atender às crescentes demandas de trabalho das plantações. Mesmo os prisioneiros e forçados europeus, que constituíam o único contingente migratório compulsório da época, eram insuficientes. Assim, a escravidão ou outras formas de trabalho forçado tornaram-se essenciais para suprir a demanda por produtos tropicais e metais preciosos no mercado europeu.

Ao longo do século XVIII, a Inglaterra consolidou sua posição como o país que mantinha os laços econômicos mais estreitos com a costa africana, exercendo influência do Senegal até os confins de Camarões. No entanto, não foi a única potência europeia a desempenhar esse papel. A Holanda e, sobretudo, a França — particularmente os comerciantes de Nantes — intensificaram sua atuação na Costa dos Escravos, no Senegal, na região de

Camarões e em Loango. Angola, que já no final do século XVII era o principal centro de abastecimento de mão de obra escrava, permaneceu sob a influência de Portugal. Durante a segunda metade do século XVIII, os portugueses continuaram a fornecer escravos ao Brasil em larga escala. Foram mais de 350 anos de escravidão, com o comércio de escravos sendo encerrado oficialmente apenas em 1850.

Sobre o período de cativo dos povos africanos, o jornalista Laurentino Gomes (2019, p. 47), em seu livro “*Escravidão*” – Volume I, afirma:

A história da escravidão africana no Brasil é repleta de dor e sofrimento. Centenas de livros já foram escritos sobre o tema, mas, provavelmente, nenhum deles conseguirá jamais expressar as aflições de um único cativo dos milhões capturados na África, embarcados à força em um navio, arrematados como mercadoria qualquer num leilão do outro lado do oceano, numa terra que lhes era completamente estranha e hostil, onde trabalhariam pelo resto de suas vidas sob o chicote e o tacão de seu senhor. Um detalhe talvez ajude os leitores de hoje a ter uma ideia, ainda que remota, do tamanho dessa tragédia: diz respeito ao comportamento dos tubarões que seguiam as rotas dos navios negreiros.

De fato, é impossível mensurar a dor, o sofrimento e o descaso humanitário vivenciados nesse período sombrio da história. Essa desordem moral e social deixou marcas profundas, não apenas nos corpos negros, mas também nas almas daqueles que viveram essa triste realidade. Querendo ou não, os gritos de dor ecoarão por milênios. O escravismo é caracterizado pela sujeição completa de um homem ao outro, e sua história remonta aos tempos antigos, quando civilizações como Grécia e Roma o praticavam amplamente. Naquele contexto, a escravidão nem sempre estava vinculada à cor da pele, sendo muitas vezes consequência de guerras, dívidas ou nascimento. Era socialmente aceito que algumas pessoas pudessem ser propriedade de outras, um conceito profundamente arraigado na cultura dessas sociedades.

O prestígio social associado à posse de escravos e a ausência de imigração branca em larga escala contribuíram para a perpetuação e justificção desse sistema. A resistência ao abolicionismo, por sua vez, foi amplamente alimentada pela contradição entre a crescente demanda ocidental por produtos oriundos do trabalho escravo e a proibição ocidental de importar escravos, considerados indispensáveis para atender a essa demanda. O

desenvolvimento das grandes zonas econômicas no período colonial trouxe consigo uma opressão social massiva, favorecendo o crescimento de setores baseados na produção escravista. Ao longo dos séculos, o trabalho escravo cresceu proporcionalmente à demanda por produtos gerados por essa mão de obra, evidenciando que a motivação econômica era predominante. Já no século IX, a exportação significativa de escravos da África Negra para o restante do mundo havia se consolidado.

No Novo Mundo, a produção de metais preciosos desempenhou um papel importante, particularmente no século XVIII, quando o Brasil ingressou em sua fase de intensa exploração aurífera. Contudo, o principal motor econômico e social das colônias foi a agricultura de larga escala, como a produção de açúcar. A amplitude dessas operações evidenciava a lógica da nova economia colonial, que exigia um repovoamento completo das Américas para sustentar sua demanda por mão de obra.

Um episódio emblemático da resistência à escravidão ocorreu em 1839, quando escravos provenientes da atual Serra Leoa, levados ilegalmente para Cuba, se revoltaram e tomaram o navio em que estavam, o *La Amistad*. Após dias à deriva, a embarcação foi interceptada por patrulhas inglesas, que policiavam o Atlântico para coibir o tráfico negreiro. Próximos à costa dos Estados Unidos, a tripulação foi levada para o território norte-americano, onde se iniciou uma batalha jurídica para decidir o destino dos africanos escravizados. Esse episódio, verídico e repleto de reviravoltas, é um marco na história do tráfico de escravos e ilustra as mudanças que esse sistema sofreu no século XIX, bem como suas consequências. Conhecer a história do *La Amistad* é essencial para compreender o impacto dessas transformações no contexto global da escravidão.

Don Jose Ruiz e Don Pedro Montez, da ilha de Cuba, após comprarem cinquenta e três escravos em Havana, recém-importados da África, os colocaram a bordo do *Amistad*, do Capitão Ferrer, para levá-los a Príncipe, outra porta da ilha de Cuba. Quatro dias após o início da viagem, para escapar e voltar para a África, os africanos tomaram o barco, munidos com facas de corte de cana e confrontaram o capitão e a tripulação do navio. Capitão Ferrer e o cozinheiro do navio foram assassinados; dois tripulantes escaparam; Ruiz e Montes foram feitos prisioneiros.

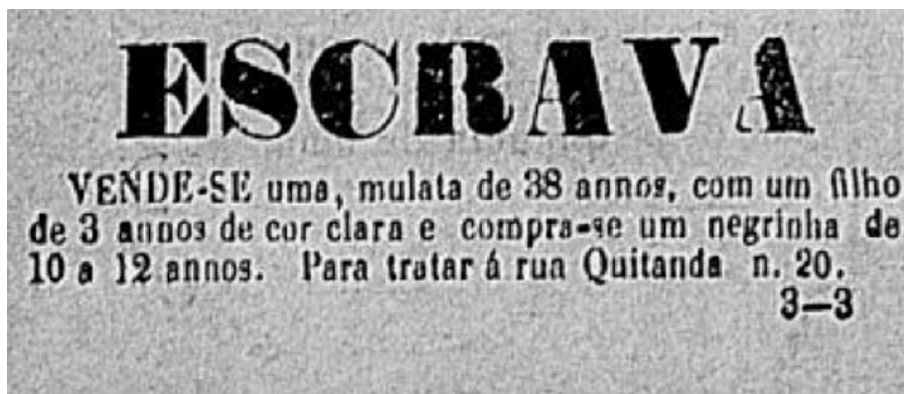
A imagem acima retrata uma das revoltas mais famosas do tráfico transatlântico: a rebelião dos escravos do navio *La Amistad*. Uma história verídica que apontou para as principais mudanças que o tráfico sofreu no século XIX

e suas consequências.

Ao longo do século XIX, a rede luso-africana teve que se adaptar a alguns grandes ciclos comerciais. Até os anos de 1840, o comércio mais importante era o dos escravos. O principal importador era o Brasil e o principal fornecedor, Angola. No século XIX, foi a mão de obra servil angolana que permitiu a expansão da economia cafeeira do Rio de Janeiro e de São Paulo.

No Brasil, o processo da escravidão foi muito longo e por várias razões. Mas a principal é que o tráfico negreiro era extremamente rentável à época. A rentabilidade média do tráfico negreiro ficava em torno de 20%, e era a maior do mundo. Um dos maiores produtores de café do mundo era o Brasil, contudo a fazenda de café rendia 15% no máximo (Brum, 1998, p. 148). Portanto, o colonialismo “valia a pena”. O sucesso da economia brasileira era dependente da escravatura. Pois, os escravos eram vistos como uma força de trabalho barata e abundante que podia ser usada para realizar tarefas árduas, como a agricultura, mineração e construção. Os pretos eram usados incessantemente para gerar riquezas para os seus donos, não eram considerados juridicamente como pessoas, mas sim como “animais” ou mercadoria. Verifique esses anúncios nos classificados da época da escravatura para venda, compra e aluguel de escravos:

Figura 1 - Anúncio de venda de escravo.



Fonte: <https://www.geledes.org.br/anuncios-de-escravos-os-classificados-da-epoca/>.

Figura 2 - Anúncio de venda de escravo.



Fonte: <https://saopauloantiga.com.br/anuncios-de-escravos/>.

A pilastra de sustentação econômica do período colonial era a escravidão. Muitos proprietários possuíam um número excessivo de escravos e frequentemente publicavam anúncios de aluguel em jornais, permitindo que interessados os contratassem por períodos determinados. Essa prática refletia a centralidade da mão de obra escrava como força motriz da economia de vários países coloniais, incluindo o Brasil. Proprietários de plantations e empresas dependiam do trabalho intensivo realizado por escravos para aumentar significativamente a produção e, conseqüentemente, os lucros.

Essa relação não se limitava à simples compra e venda da força de trabalho. Diferentemente do Brasil contemporâneo, onde o trabalhador vende sua força de trabalho ao empresário por um preço determinado, mantendo, porém, sua liberdade formal. Aristóteles, o filósofo grego, dizia que o escravo, por natureza, não pertencia a si mesmo, mas a outra pessoa. Contudo, essa visão ocultava o aspecto central da escravidão: sua historicidade. Outros pensadores discordaram categoricamente dessa perspectiva. Pinsky (1939), por exemplo, afirma: “ninguém era escravo porque a natureza determinou, mas por força de condições históricas específicas e concretas. Nada tem a ver com a natureza, como afirmava Aristóteles”.

Quando o Brasil alcançou a independência, em 1822, o país possuía uma das maiores populações de escravos das Américas, além de abrigar a maior concentração de africanos fora do continente africano e o maior número de descendentes livres de africanos no Novo Mundo. Assim, logo após a independência, os primeiros debates sobre a definição da cidadania no Brasil começaram a emergir. Naquela época, o temor de revoltas escravas, como

a que ocorreu em São Domingos (futuro Haiti), era significativo. Por conta desse contexto, a questão da escravidão tornou-se um tema amplamente debatido durante o processo de independência do Brasil.

O Abolicionismo

Após o encerramento do tráfico transatlântico de escravos africanos, houve uma ruptura significativa na relação entre a colônia portuguesa e diversas localidades da África, que, desde o século XVI, forneciam milhares de escravos anualmente. A partir de 1850, o comércio de escravos continuou, mas de forma interna, dentro do Brasil, interrompendo a renovação da presença africana na comunidade negra. Segundo Grinberg (2012), “para muitos escravos, principalmente aqueles nascidos no Brasil, lutar pela independência era lutar pela própria liberdade”.

Os impactos históricos da escravidão moldaram profundamente a sociedade brasileira. A marcha rumo à abolição foi um processo espinhoso e demorado, mas essencial para atender às demandas de justiça e equidade. O movimento abolicionista foi um esforço global que se desenrolou ao longo de décadas. Na Grã-Bretanha, o fim da escravidão no Império Britânico ocorreu em 1833. A Revolução Haitiana (1791-1804) destacou-se como um marco, sendo a única revolução de escravizados bem-sucedida, que resultou na criação da primeira nação independente liderada por ex-escravos. Nos Estados Unidos, o processo culminou na Guerra Civil Americana (1861-1865) e na adoção da 13ª Emenda à Constituição em 1865, que formalmente aboliu a escravidão. Em outras partes do mundo, como Cuba, Portugal e Brasil, a abolição aconteceu em momentos distintos, mas sempre como resultado de longas lutas.

Abolicionistas, incluindo ex-escravizados e simpatizantes, trabalharam arduamente para expor os horrores da escravidão. “E a fome, o cansaço, a sede... Ai! Quantos infelizes que cedem, E cai para não mais se erguer!”,⁵ dizia um poema da época. No Brasil, uma célula revolucionária eficiente e bem organizada, conhecida como “Os Caifases”, atuava em São Paulo nos anos anteriores à Lei Áurea de 1888. Liderado pelo promotor e juiz Antônio Bento de Sousa e Castro, o grupo representava a ala mais radical do movimento abolicionista. Suas estratégias incluíam infiltração nas propriedades rurais, reuniões clandestinas com escravos, enfrentamentos com capitães-do-ma-

⁵ *O Navio Negreiro*, poema do abolicionista baiano Castro Alves.

to e fazendeiros, além da organização de fugas em massa. Muitos fugitivos eram levados para o Quilombo do Jabaquara, que chegou a abrigar cerca de 20 mil pessoas no litoral paulista.

Antônio Bento, chefe dos Caifases, assumiu a liderança do movimento após a morte de Luiz Gama, em 1882. O grupo contava com colaboradores de diferentes origens sociais, como tipógrafos, advogados e comerciantes, que ofereciam suporte aos escravos fugitivos. A participação de escravos no movimento era motivo de divergências entre os abolicionistas. Joaquim Nabuco, por exemplo, acreditava que a abolição deveria ser conduzida pelos políticos e defendia uma abordagem institucional. Em seu livro, *O Abolicionismo*⁶ (1883), afirmava que o movimento deveria evitar incitar revoltas, para preservar a estabilidade social e evitar conflitos raciais.

O abolicionismo ganhou força após a Guerra do Paraguai, tornando-se a primeira grande campanha popular do Brasil. Panfletos, jornais e livros contra a escravidão eram amplamente produzidos, e discursos de líderes como Joaquim Nabuco, Luiz Gama, André Rebouças e José do Patrocínio atraíam multidões. Além disso, novidades tecnológicas do século XIX, como o trem, o navio a vapor e o telégrafo, ajudaram a disseminar as ideias abolicionistas pelo país.

O movimento abolicionista brasileiro culminou na assinatura da Lei Áurea em 1888, encerrando formalmente a escravidão no Brasil. No entanto, a luta por igualdade e justiça social continuou, pois as marcas da escravidão permaneceram profundamente enraizadas na sociedade brasileira.

O tema logo passou a dominar as artes e a literatura. O escravo sofredor, torturado e destroçado pela experiência do navio negreiro e da vida nas senzalas, saudoso de sua pátria africana, à espera da remissão prometida pelos abolicionistas, se torna personagem central de inúmeros romances e novelas publicados nesse período, caso de *A escrava Isaura*, de Bernardo Guimarães (1875) e *O mulato*, de Aluísio de Azevedo (1881).⁷ Nenhum teve tanta repercussão e chegou a um número tão grande de leitores quando *O navio negreiro*, poema de autoria do baiano Antônio Frederico de Castro Alves, um abolicionista de vida curta, nascido em 1847, e falecido em 1871, aos 24 anos. Composto de seis partes, com um total de 34 estrofes, foi escrito em São Paulo, em 1868, quando o autor tinha apenas 21 anos.

A obra, porém, está longe de ser um registro histórico fidedigno do

⁶ Citado em *Emília Viotti da Costa, Da senzala à colônia*, p. 414.

⁷ *Marília Conforto, O escravo de papel*, pp. 107-146.

tráfico negreiro. A África imaginada por Castro Alves é uma terra idílica, de imensos desertos banhados de luz, repletos de palmeiras, na qual “guerreiros ousados” viveriam uma vida paz e harmonia antes de serem violentamente arrancados de suas raízes, separados de suas famílias e vendidos ao tráfico negreiro:

São os filhos do deserto,
Onde a terra esposa a luz.
Onde vive em campo aberto
A tribo dos homens nus...
São os guerreiros ousados
Que com os tigres mosqueados
Combatem na solidão.
Ontem simples, fortes, bravos.
Hoje míseros escravos,
Sem luz, sem ar, sem razão⁸...

Na sequência, o poema dá a entender que, antes de serem acorrentados nos porões dos navios negreiros, os homens, mulheres e crianças escravizados teriam atravessado “o areal extenso”, “o oceano de pó”, “desertos.... desertos só”, onde muitos pereceriam e seriam devorados por chacais:

Depois, o areal extenso...
Depois, o oceano de pó.
Depois no horizonte imenso
Desertos... desertos só...
E a fome, o cansaço, a sede...
Ai! Quanto infeliz que cede,
E cai p’ra não mais s’erguer!...
Vaga um lugar na cadeia,
Mas o chacal sobre a areia
Acha um corpo que roer⁸.

Hoje, sabe-se que foram relativamente poucos os escravos que passaram pelo deserto do Saara rumo ao Brasil. Essa rota antiquíssima do comércio de gente na África levava os cativos ao Oriente Médio e à bacia do Mediterrâneo. Os que chegavam ao continente americanos provinham de regiões mais ao sul do “areal extenso”, a chamada África Subsaariana, cuja paisagem era caracterizada por savanas e florestas equatoriais. Segundo a

⁸ Castro Alves, *O navio negreiro*. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000068.pdf>. Consultado em 10 de set. 2024.

boa definição da historiadora Angela Alonso, o poema de Castro Alves “passa longe da verossimilhança, mas chega perto do coração do leitor”.⁹ E esse era, obviamente, seu único e grande propósito.

Lei Áurea

Os portugueses foram os primeiros a realizar o tráfico negreiro e os últimos a aboli-lo, anos depois de o tráfico ter sido proibido pela Inglaterra. No século XIX, o mundo passava por grandes transformações. Com a Revolução industrial, novas técnicas de produção surgiram e novas maneiras de aumentar os lucros passaram a ser utilizadas. A Inglaterra se transformara num país capitalista, e os seus interesses econômicos impunham mercados consumidores cada vez mais amplos.

O tráfico negreiro e a escravidão eram empecilhos à concretização dos interesses ingleses. Já no início do século XIX, a Inglaterra havia extinguido todo o tráfico de escravos para suas colônias e, em 1833, aboliu a escravidão nesses territórios. O Brasil, como se tornou o maior importador de africanos já no início do século XIX, passou a ser o principal alvo da estratégia britânica contra a escravidão. Foram inúmeras as pressões inglesas para que o país pusesse fim ao tráfico e ao comércio de escravos.

As pressões tornaram-se mais fortes após a declaração da independência do Brasil. O país necessitava do reconhecimento de sua independência por parte de outras nações, e em especial do apoio inglês, para manter sua autonomia. Apesar disso, o país parecia não querer descartar o trabalho escravo e, em 1845, aumentou o comércio de africanos. O golpe decisivo contra esse comércio foi dado apenas em 1850, quando foi sancionada a Lei de Extinção do Tráfico Negreiro no Brasil. O sistema escravagista estava chegando ao fim, pois com a proibição do tráfico a escravidão estava condenada. Assim, a abolição era só uma questão de tempo.

Dessa forma, a maioria da elite política imperial era pró-escravidão. Com a abolição feita nos Estados Unidos e em andamento nas colônias espanholas (a Lei Moret libertaria nascituros e idosos em Cuba em 1870), o Brasil caminhava para único país escravista das Américas. A elite imperial viu-se obrigada a discutir o que fazer. A ideia de se libertar os escravos foi ganhando cada vez mais força, embora medidas protetadoras dessa decisão tenham sido tomadas.

⁹ Angela Alonso, *Flores, votos e balas*, p. 95.

A Lei do Ventre Livre (1871) determinava que todos os filhos de mulheres escravas, a partir daquela data, seriam considerados livres. Porém, como entender a liberdade dessas crianças, se suas mães continuavam escravas? Que tipo de proteção era assegurada a essas crianças? Quando crescessem, a que tipo de trabalho seria destinadas? O que fariam depois? Já a Lei dos Sexagenários (1885) estabeleceu que os escravos com mais de 60 anos de idade seriam libertos. Contudo, aos senhores não cabia nenhuma obrigação em relação aos alforriados. Mas como uma pessoa com mais de 60 anos, tendo trabalhado arduamente até essa idade sob o regime de escravidão, poderia se tornar “livre” de repente? Não tendo, pela sua condição anterior, nenhum recurso para seu sustento, como poderia sobreviver? Essas leis podem ser compreendidas dentro desse contexto. Elas antecederam a famosa Lei Áurea.

No final de 1886, uma nova campanha de libertação de territórios foi bem-sucedida em Santos, mas seu objetivo já era facilitar o embarque de fugitivos rumo ao Ceará. Inspirada no abolicionismo norte-americano, a tática das fugas coletivas orientadas se espalhou e foi adaptada às condições locais. Formaram-se “redes libertadoras”, unindo várias províncias ao norte e ao sul do país. Essas redes conectavam a fazenda ou casa do fugitivo, o sistema de transporte, um ou mais abrigos provisórios e um dos destinos, como Santos, Ceará ou quilombos locais.

As fugas coletivas orientadas não constituíam um sistema nacional unificado e, ao contrário de outras estratégias, só funcionaram porque cidadãos comuns e escravizados se engajaram. Com isso, o abolicionismo, que inicialmente era um movimento de elites e atraía setores médios durante as conferências-concerto nas cidades, adquiriu legitimidade entre os estratos mais baixos e nas regiões afastadas do país.

A tática das fugas coletivas também incentivou a generalização de fugas organizadas pelos próprios escravizados, sem a intervenção dos abolicionistas. A combinação de várias formas de desobediência civil levou a um aumento no confronto. Nas províncias onde o escravismo estava profundamente enraizado na economia e se organizava politicamente, como Rio de Janeiro e São Paulo, a violência se tornou parte do cotidiano. Policiais e escravistas caçavam abolicionistas, destruíam seus jornais e interrompiam seus eventos.

Em 1887, somaram-se ao conflito o desentendimento entre governo e Exército, e a aceleração da campanha republicana, quando D. Pedro partiu

doente para a Europa, Isabel assumiu a Regência, e o debate sobre a sucessão dinástica se intensificou. Nesse clima de incerteza política, a repressão ao movimento se intensificou. Durante uma audiência com a regente, Dantas pediu o que já havia solicitado ao Senado: garantia de vida para os abolicionistas. A princesa, no entanto, discursou no encerramento da sessão legislativa sem mencionar a “questão servil”.

No final de 1887, a imprensa abolicionista convocou à ação armada, iniciando assim a última fase do processo político, que já não era mais de mobilização, mas de adesões em massa. Setores da elite social, do judiciário, da Igreja, da grande imprensa e do Partido Liberal, temerosos de uma guerra civil como a dos Estados Unidos, defenderam a abolição da escravidão a curto prazo. Fazendeiros começaram a negociar a transição com os escravizados para deter as fugas. Até mesmo Antônio da Silva Prado, autor do “Regulamento Negro”, desertou do governo, buscando controlar o processo em São Paulo. O ator decisivo foi o Exército, que ao se recusar a caçar os fugitivos, inviabilizou a repressão estatal.

A virada para 1888 foi tensa. Em fevereiro, um abolicionista foi linchado no interior de São Paulo, quase ao mesmo tempo em que Nabuco recebia uma mensagem pró-abolição do papa. Somente nesse momento a princesa Isabel e uma ala do Partido Conservador decidiram pela abolição. Em março, João Alfredo Correa de Oliveira substituiu Cotegipe no governo com esse compromisso.

Os abolicionistas voltaram às ruas para celebrar, mas se dividiram entre apoiar o gabinete e Isabel, acreditando no avanço das formas sob o Terceiro Reinado, ou apostar na República, pois a maioria dos abolicionistas era republicana. Rebouças redigiu a primeira versão, com os pilares de sua “democracia rural”, mas o governo propôs apenas o fim imediato e sem indenização da escravidão.

Em 3 de maio de 1888, na abertura do ano parlamentar, anunciou-se o projeto. O Senado reuniu-se para discutir a lei de abolição que saiu aprovada. Imediatamente, o documento foi levado para o Paço da Cidade do Rio de Janeiro, onde a Princesa Isabel, como regente do império, aguardava para sancioná-la. A Lei Áurea¹⁰ tinha apenas 2 artigos:

10 Feita em pergaminho, com 54cm de altura e 40cm de largura, Lei Áurea é decorada com iluminuras e guardada em um estojo verde. Sua importância mundial foi reconhecida em 2008, quando foi declarada patrimônio documental da humanidade no Programa Memória do Mundo da Unesco.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário (Brasil, 2008).

A tramitação ocorreu em regime de urgência e, na votação, apenas nove deputados e seis senadores foram contrários. A Lei Áurea (Lei nº 3353) foi a legislação que determinou a abolição da escravatura no Brasil, sancionada pela regente, princesa Isabel, em 13 de maio de 1888, às quinze horas, um domingo. Contudo, a lei sancionada não foi capaz de responder aos questionamentos que surgiram em relação à liberdade dos ex-escravizados.

No primeiro terço do século XIX, começava a chegar ao Brasil a mão de obra imigrante europeia, uma das inovações do mundo capitalista da época. O trabalho assalariado se mostrava mais eficaz e menos dispendioso do que a compra e manutenção de escravos. O mais importante era que os imigrantes eram vistos como “especialistas” nas atividades que desempenhavam. Apesar da resistência à utilização da mão de obra livre, já que a mentalidade da época associava o trabalho braçal ao trabalho do escravo negro, os fazendeiros não tiveram alternativa senão se adaptar a essas inovações e ao ideário que as acompanhava. A proibição do tráfico de escravos havia criado uma escassez de mão de obra para as lavouras.

Com isso, veio a condenação formal do sistema escravista e de todo o arcabouço ideológico que o sustentava: a Lei Áurea. Mas qual é, de fato, o significado dessa lei?

O ativista Orlando Guilhon, em seu livro *A Vida dos Grandes Brasileiros – José do Patrocínio*, conta uma história da época, narrando um diálogo travado entre a princesa Isabel e o barão de Cotegipe:

- Então, o senhor barão? Não lhe dizia eu que a abolição seria feita com festas e com flores? Ganhei ou não a partida?

- Vossa alteza ganhou a partida, mas perdeu o trono! (Guilhon, 2001, p. 91).

Com a assinatura da Lei Áurea, a Monarquia começava a cair. Os latifundiários retiraram o apoio ao Imperador, e seus antigos donos não receberam nenhuma indenização do Estado brasileiro. A imprensa oposicionista

logo se manifestou: “Indenização ou República”. O próprio Cotegipe chegou a apresentar, no Senado, um projeto de lei para indenizações, mas os abolicionistas logo repeliram tal atitude e passaram a apoiar os republicanos, que cresciam, principalmente, nas fileiras do Exército. Um ano e sete meses depois, a Monarquia seria derrubada e a Família Imperial expulsa do Brasil.

Diante do exposto, surge uma pergunta que não quer calar: Quais os impactos históricos da escravidão na formação da sociedade brasileira pós-abolição? “Liberdade, liberdade! Abra as asas sobre nós. E que a voz da igualdade seja sempre a nossa voz” (Samba Enredo da Imperatriz Leopoldinense para o carnaval de 1989, centenário da Proclamação da República).

As fazendas de café do Vale do Paraíba, o coração escravista do Brasil no século XIX, testemunharam um grande êxodo nos dias seguintes à Lei Áurea de 1888¹¹. Vamos refletir um pouco. Imaginem a cena de proporções monumentais, viajem no tempo e coloquem-se no palco do êxodo negro. Pensem na marcha de milhares de homens, mulheres e crianças. Através dessa lei, mais de 700 mil escravizados conquistaram sua “liberdade”. E agora? Onde esses negros irão morar? Dormir? Comer? Trabalhar? Como irão se sustentar, esses novos brasileiros “libertos”?

Para muitos deles, após tomar conhecimento das notícias do Rio de Janeiro, simplesmente se negaram a continuar trabalhando para seus antigos senhores. A liberdade chegou e, com ela, a luta espinhosa, exaustiva e extensa pela procura de emprego, justiça e igualdade.

Pela primeira vez em suas vidas, sentiam-se livres, com a oportunidade de ir e vir, abandonar as senzalas e buscar trabalho em qualquer outro lugar, sem precisar dar explicações a ninguém. Em contrapartida, a Lei Áurea não criou mecanismos de inclusão do ex-escravo na sociedade. Os milhares de escravizados que estavam nas senzalas não sabiam ler nem escrever, não tinham formação profissional, trabalhavam de sol a sol nas lavouras sob o comando dos seus senhores, sem dinheiro, analfabetos, sem educação. E com a Lei Áurea, eles foram abolidos. Calcula-se que apenas um quarto – talvez nem isso – dos escravizados permaneceu nos seus antigos locais de trabalho, provavelmente aqueles que se acomodaram onde estavam ou não tinham perspectiva de uma nova vida sem os grilhões da injustiça.

Algumas senzalas foram demolidas e esses negros saíram caminhando, sem certidão de nascimento, sem documentos, estavam soltos! Esses

¹¹ Stanley J. Stein, *Vassouras: um município brasileiro do café*, pp. 306-319.

negros libertos passaram a acampar ao redor de vendas e tabernas, onde passavam as noites dançando e cantando em celebrações de alegria. “Ex-escravos perambulavam em grupos ao longo das estradas, sem destino, dormindo nos ranchos ou ao ar livre”, registrou o jornal – *Novidades* –, da cidade de Vassouras. Uma mulher explicou que decidira abandonar a fazenda em que havia nascido: “Era uma escrava e, se permanecer aqui, continuarei sendo uma escrava”. Em Paraíba do Sul, espalhou-se o boato, obviamente sem fundamento, de que, por um acordo secreto entre os fazendeiros e o governo, a Lei Áurea sofrera uma emenda de última hora: os ex-cativos deveriam servir mais sete anos em regime de escravidão antes de ter direito à liberdade definitiva. No dia seguinte, não havia mais nenhum deles em pelo menos dezesseis fazendas. Todos tinham partido sem dar explicações aos proprietários, que viram eles partirem sem poder fazer nada.

Não demorou muito, no entanto, para que um novo cenário brutal e sombrio se impusesse. Passadas as noites de festas e danças, os ex-escravizados perceberam que não havia para onde ir. Ninguém lhes daria trabalho. Grupos famintos e esfarrapados continuaram a perambular, esmolar de casa em casa, de fazenda em fazenda, em busca de comida e amparo. Outros se dirigiam aos centros de cidades e vilarejos, tentando encontrar algum apoio das autoridades – o que não aconteceu em lugar algum. “Os negros estavam morrendo de fome ao longo das estradas, não tinham onde se abrigar, ninguém os queria, eram perseguidos”, registrou o escritor Coelho Neto, maranhense de Caxias, que viveu em Vassouras por alguns anos após a Abolição.

E ficaram à margem da sociedade, ou seja, sem ofício, sem emprego, ocupando e “construindo” nas regiões marginais, nas periferias, seus casebres. Os ex-escravizados foram inseridos em uma sociedade que, do dia para a noite, não os aceitou. Foram entregues à própria sorte e não mais ao regime das senzalas, com habitação, alimentação e subsistência asseguradas pelos proprietários. Foram enxertados em uma sociedade cheia de preconceito contra o ex-escravo, contra o negro.

Desse modo, ainda que lentamente, muitos voltaram para as fazendas, onde entraram em acordo com os proprietários. Ali continuaram a trabalhar, morando nas mesmas senzalas de antes, sob as mesmas condições, agora apenas em troca de um minguado salário que mal dava para cobrir as despesas com a própria sobrevivência. Muitas famílias migraram para as periferias de cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Salvador, dando início ao fenômeno das favelas, que hoje marcam a paisagem das grandes metrópoles

brasileiras. Outra parte constituiu uma população móvel, flutuante, nômade, que se deslocava de uma região para outra, de acordo com os períodos de plantio e colheita, e as necessidades de trabalho sazonal.

Os novos contratos eram feitos entre partes desiguais. Os fazendeiros precisavam de mão de obra para garantir a colheita da safra seguinte de café, mas eram os recém-libertos que necessitavam desesperadamente de dinheiro para comer, lugar para dormir, agasalhos para as noites de frio e roupas para vestir. A título de salário, os novos libertos recebiam uma diária de 1.200 réis com as refeições fornecidas pelos fazendeiros, ou 1.800 réis caso a comida fosse por conta do trabalhador. Esse dinheiro, como se viu em um dos capítulos anteriores, era insuficiente para comprar um sanduíche (que custava 1.500 réis). Para adquirir uma lata de manteiga (vendida a 2.300 réis), seria necessário trabalhar dois dias.

Muitos fazendeiros abriram suas próprias vendas e lojas dentro de suas propriedades para fornecer alimentos, roupas e outras mercadorias aos libertos. Vendiam fiado, a crédito e a prazo, a preços extorsivos, de modo que o trabalhador ficasse sempre endividado e impossibilitado de deixar a fazenda antes de saldar o débito. Se não tivesse dinheiro, era obrigado a cumprir jornadas extras de trabalho. Criava-se, dessa forma, uma relação clássica de dependência, ainda hoje muito comum em propriedades no interior do Brasil, como ocorreu na cidade de Jandaíra/RN durante muitos anos, e que foi denunciada como práticas de trabalho análogas à escravidão.

Diante deste contexto e atualmente, existem os negacionistas que afirmam que não houve ou que não há diferença, que não existe desigualdade nesse sentido. Foram mais de trezentos anos em que essa estrutura foi mantida. Estamos no século XXI, quase seis gerações após os últimos escravizados. Você, que está lendo este livro agora, talvez o seu tataravô tenha sido escravo, marginalizado, expulso da senzala, sem condições fisiológicas, psicológicas, sociais e espirituais. E chega um desinformado ou maledicente e diz que não existe, nos dias de hoje, uma perpetuação da questão social.

É fato que o Estado brasileiro não criou uma condição de inclusão para o ex-escravo na sociedade, por isso o Estado precisa corrigir isso com o passar do tempo, continuando a validar políticas públicas de reconhecimento e reparação. Esse é um fato histórico, uma questão de historicidade, e toda ação humana requer reflexão histórica¹². A opinião pode ser divergente, mas

12 É a expressão utilizada contemporaneamente para designar a consciência que todo agente racional humano adquire e constrói, ao refletir sobre sua vida concreta e sobre sua posição no processo temporal da existência.

é necessário refletir.

Assim sendo, a formação brasileira tem sido, na verdade, formada sob um processo de equilíbrio de antagonismos: economia e cultura; cultura europeia e indígena; cultura europeia e africana; cultura africana e indígena; economia agrária e pastoril; bandeirantes e senhores de engenho; paulista e emboaba; pernambucano e mascate; grande proprietário e pária; bacharel e analfabeto. Mas predominando sobre todos os antagonismos, o mais geral e profundo: o senhor e o escravo.

É de Joaquim Nabuco (n.d.) a compreensão de que a escravidão marcaria por longo tempo a sociedade brasileira porque não seria seguida de medidas sociais que beneficiassem política, econômica e socialmente os recém-libertados. Segundo Nadya Araújo Castro (1998), “uma das heranças da escravidão foi o racismo científico do século XIX, que dotou suposta cientificidade à divisão da humanidade em raças e estabeleceu hierarquia entre elas, conferindo-lhes estatuto de superioridade ou inferioridade naturais”.

Castro (1998) também descreve o percurso pelo qual passou o pensamento social brasileiro sobre as relações raciais, destacando que ele se transformou ao longo do tempo devido às diferentes abordagens adotadas. No final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, prevalecia o pessimismo quanto à configuração racial miscigenada da sociedade brasileira, como evidenciado pelos pensadores Sílvio Romero, Paulo Prado e Nina Rodrigues.

Além disso, existem visões que consideram a questão racial como uma reminiscência da escravidão, fadada ao desaparecimento à medida que se distancia daquela experiência histórica. Outra abordagem, fundamentada na análise materialista dialética, entende o tema como um subproduto de contradições sociais mais amplas (Carneiro, 2011, pp. 15-16).

Para Castro (1998): “a desigualdade racial era descrita como um epifenômeno da desigualdade de classe”.

Segundo Hasenbalg (1987), há uma disparidade racial que sobressai, “com base na perspectiva de que discriminação e racismo são tomados como variáveis independentes e explicativas de tais desigualdades”.

Essas concepções conformam as duas matrizes teóricas e/ou ideológicas em disputa na sociedade. De um lado, o mito da democracia racial ao desracializar a sociedade por meio da apologética da miscigenação que se presta historicamente a ocultar

as desigualdades raciais. Esse mito resulta em “uma poderosa construção ideológica, cujo principal efeito tem sido manter as diferenças inter-raciais fora da arena política, criando severos limites às demandas do negro por igualdade racial” (Haselbalg, 1988, p. 95).

É importante destacar que o escravismo deixou grandes sequelas para o Brasil dos dias atuais, que tem impactado alguns processos e ações no cotidiano da população negra. “Como demonstra a historiografia, a escravidão é uma categoria que transcende a cor da pele e esteve presente na história desde a mais remota antiguidade” (Rosa, 2004, p. 66).

Diante da afirmação da autora, é possível estabelecer a relação entre as mazelas do escravismo e começar a contar uma nova história para as futuras gerações, de que a escravidão é independente da cor da pele, pois, o escravo nos primórdios do tempo era, e é um subproduto da guerra, um cativo. Mas, “as vantagens de ser branco eram tão evidentes que o preconceito de raça contra os negros impregnou a mente dos mulatos, que tão amargamente se sentiam ressentidos pelo tratamento preconceituoso que recebiam dos brancos... mesmo um mulato escravo sentia-se superior ao negro livre” (James, 2000, p. 53-54).

Será que o Brasil de fato escraviza o seu próprio povo, por meio da exclusão social estruturante integrada à cultura nacional? Como denota Vêras (2002, p.40):

Além da humanidade formada de integrados (ricos e pobres), inseridos de algum modo no circuito das atividades econômicas e com direitos reconhecidos, há uma outra humanidade no Brasil, crescendo rápida e tristemente através do trabalho precário, no pequeno comércio, no setor de serviços mal pagos, tratados como cidadãos de segunda classe e, acrescente-se, literalmente escravizados.

Durante o século XX, em que transcorreram importantes mudanças sociais pelas quais passou o país, seja no campo da modernização da economia, da urbanização, ou da ampliação das oportunidades educacionais e culturais, não se observou uma trajetória de redução das desigualdades raciais. Pôde-se notar ainda “a piora da posição relativa dos negros nas posições superiores da estrutura de ocupações, derivada, em grande parte, da crescente desigualdade de acesso de brancos e negros no ensino superior” (Jaccoud, 2008, p. 58).

Assim destaca Hasenbalg no final da década de 1970, que o preconceito e a discriminação racial operaram como critérios adstritivos na alocação de posições no mercado de trabalho, favorecendo, sobremaneira, aos brancos, passados mais de cem anos da abolição da escravatura. A raça tem sido mantida, “como símbolo de posição subalterna na divisão hierárquica do trabalho e continua a fornecer a lógica para confinar os membros dos grupos raciais subordinados àquilo que o código racial da sociedade define como ‘seus lugares apropriados’” (Hasenbalg, 1979, p. 83).

Conforme Silvério (2002), se a ambiguidade tem sido um traço característico da classificação racial das sociedades latino-americanas, ela não tem impedido que uma parcela significativa da população seja permanentemente racializada no cotidiano e que, nesse sentido, tenha assumido sua identidade negra de forma não ambígua e contrastante em relação ao seu outro (o branco) como modo de reafirmar sua condição de humanidade e de direitos. Como destaca o autor:

As classificações, embora importantes, não dão conta da dimensão objetiva que representou a presença do Estado na configuração sociorracial da força de trabalho no momento da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, nem da ausência de qualquer política pública voltada à população ex-escrava para integrá-la ao novo sistema produtivo. Daí poder afirmar que a presença do Estado foi decisiva na configuração de uma sociedade livre que se funda com profunda exclusão de alguns de seus segmentos, em especial da população negra (Silvério, 2002, p. 225).

Nesse sentido, pode-se afirmar que o racismo teve uma configuração institucional, tendo o Estado legitimado historicamente o racismo institucional. Para efeito do desenvolvimento deste trabalho, tornam-se como base os conceitos de “escravidão” atualmente de forma explícita ou velada, como menciona Hasenbalg (1970), segundo o preconceito e a discriminação racial operaram como critérios adstritivos na alocação de posições no mercado de trabalho, favorecendo, sobremaneira, aos brancos, passados mais de cento e trinta anos da abolição da escravatura. Diante do que foi apresentado uma das sequelas do escravismo, é o racismo de forma intencional ou não, e que ainda segrega, maltrata, seja, fisicamente, psicologicamente, socialmente e religiosamente. Que influencia e controla pessoas e recursos através do racismo.

Os Principais Desafios que se Apresentam para a População Negra Brasileira Atualmente

O historiador francês Olivier Pétré-Grenouilleau (2009, p.96) em seu livro *“A História da Escravidão”* faz uma pergunta intrigante:

Que formas a escravidão assume hoje? O que aconteceu com a escravidão na época contemporânea, isto é, a partir de 1789? Foi desaparecendo aos poucos, sob pressão das transformações políticas e culturais, ou simplesmente mudou de forma?

A sombra de um passado sombrio ainda paira sobre a atmosfera brasileira, um espectro que aterroriza a humanidade e cisma em permanecer sobre um país que possui a maior população de afrodescendentes. Estamos no século XXI, e ainda estamos escrevendo e tratando desse assunto tão deprimente e doloroso. O país, atualmente, enfrenta uma série de desafios sociais, políticos e econômicos relacionados à integração dos afrodescendentes na sociedade. Embora a abolição tenha representado um marco legal importante, o período pós-abolicionista foi marcado pela falta de políticas de inclusão, o que perpetuou a marginalização dos negros e ex-escravos. A cada dia, os negros enfrentam um sistema de desigualdade racial que está corporificado em instituições e práticas sociais. Podemos elencar, dentro desse racismo estrutural, a discriminação no emprego, habitação, educação e justiça criminal.

O racismo no Brasil é estrutural? O que vem a ser o arcabouço estrutural? O racismo estrutural está presente em todos os lugares ao mesmo tempo? Primeiramente, precisamos conceituar o racismo estrutural, que se refere à forma como o racismo está arraigado e incorporado nos alicerces sociais, políticos e econômicos de um povo, de maneira que abala de forma desigual as pessoas de certos grupos, ou seja, as minorias raciais.

Uma estrutura pode ser entendida como o conjunto de elementos que formam e sustentam algo, seja físico, social ou abstrato. Neste contexto, temos a definição de estrutura social, que se refere ao conjunto de instituições, normas, práticas e relações que organizam e regulam o funcionamento de uma sociedade. Ela inclui instituições como o sistema político, o sistema econômico, as leis, a família, a educação, entre outras. Este é o arcabouço da

estrutura mencionada acima, que organiza, sustenta e permite que a sociedade funcione de maneira ordenada e consistente.

O professor de filosofia Francisco Razzo (2020)¹³ afirma: “Dentre um universo de possibilidades de interpretação da sociedade, o racismo estrutural é apenas uma teoria e não um fato incontestável”. O professor indaga sobre a “onipresença do racismo estrutural”. Vamos analisar as principais características de uma estrutura social e refletir se o racismo foi inoculado em todas elas, conforme as categorias elencadas abaixo:

I. Instituições sociais: São entidades organizadas que desempenham funções essenciais para a sociedade, como a família, a educação, o governo, a religião, o sistema econômico e o sistema jurídico. Cada instituição tem um papel na manutenção da ordem social e na formação dos comportamentos individuais e coletivos.

II. Normas e valores: A estrutura social é sustentada por normas (regras explícitas e implícitas que regulam o comportamento) e valores (crenças sobre o que é certo e desejável), que guiam as interações e mantêm a coesão social.

III. Papéis sociais: Refere-se às expectativas e responsabilidades associadas às posições que os indivíduos ocupam em uma sociedade. Por exemplo, os papéis de “pai”, “professor” ou “político” vêm com expectativas específicas de comportamento.

IV. Estratificação social: A estrutura social também envolve formas de hierarquia e desigualdade, como classe social, gênero, raça e status econômico, que determinam o acesso a recursos, poder e prestígio. A estratificação organiza a sociedade em camadas, com alguns grupos tendo mais privilégios do que outros.

V. Redes de relacionamentos: A estrutura social também envolve as interações e relações entre indivíduos e grupos, que podem ser formais ou informais. Essas redes moldam o comportamento e as oportunidades das pessoas.

Exemplos de estrutura social:

- **Estrutura familiar:** Refere-se ao papel da família na socialização e nas interações entre seus membros (pais, filhos etc.).

13 Francisco Razzo é professor de filosofia, autor dos livros “Contra o Aborto” e “A Imaginação Totalitária”, ambos pela editora Record. Mestre em Filosofia pela PUC-SP e Graduado em Filosofia pela Faculdade de São Bento-SP. Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/francisco-razzo/onipresenca-racismo-estrutural/?ref=busca> Copyright © 2024, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados.

- **Estrutura política:** Envolve a organização do poder e das instituições que governam uma sociedade.
- **Estrutura econômica:** Refere-se à maneira como o trabalho, a produção e a distribuição de recursos são organizados.

O professor Razzo (2020) ainda continua com a sua análise da seguinte forma:

Basicamente a teoria do racismo estrutural reza que o racismo não diz respeito a comportamentos individuais ou experiências subjetivas. Não tem a ver com intenções subjetivas racistas. Segundo os teóricos, a sociedade moderna se estrutura de forma racista em todas suas instâncias, do direito à economia, da política à educação, do entretenimento à religião. A estrutura racial, portanto, “naturaliza” práticas racistas sem que os indivíduos tenham consciência disso. Nesse sentido, a responsabilidade pessoal é irrelevante para a teoria do racismo estrutural.

Contrapondo Razzo, Silvio Almeida, também filósofo, fala de “três concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural” (Almeida, 2019). Dentro deste escopo racial, seremos redundantes, temos todo um arcabouço que de fato, a sociedade brasileira foi estruturada, dentro de um legado de dor, sofrimento, aflição, agonia, angústia, maldade, padecimento, tortura e morte. Foram mais de trezentos anos desta horrenda história brasileira que trouxe várias consequências para o nosso povo e que perdura sim, até os dias atuais conscientemente ou não. Temos de concordar com o Almeida quando afirma que dentro da concepção individualista:

O racismo, segundo esta concepção, é concebido como uma espécie de ‘patologia’ ou anormalidade. Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou ainda, seria o racismo uma ‘irracionalidade’ a ser combatida no campo jurídico por meio de aplicação de sanções civis, indenizações, por exemplo, ou penais. Por isso a concepção individualista pode não admitir a existência de ‘racismo’, mas somente de ‘preconceito’, a fim de ressaltar a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política. Sob este ângulo, não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo. Desse modo, o racismo, ainda que possa ocorrer de maneira indireta, manifesta-se, principalmente, na forma de discriminação direta. Por trata-se de algo ligado ao comportamento, a

educação e a conscientização sobre os males do racismo, bem como o estímulo a mudanças culturais, serão as principais formas de enfrentamento do problema (Almeida, 2019, p. 25).

A história da escravidão e suas narrativas têm se expandido desde o dia da abolição até os dias atuais. A libertação dos escravizados não foi acompanhada de uma *metanoia*, isto é, de uma mudança profunda na mentalidade da elite e das classes dominantes do país. A hierarquia racial que existia durante a escravidão continuou a ser reproduzida em diversas áreas da vida pública e privada, sem um controle efetivo sobre isso. Esta estrutura, que foi montada, é uma forma de marginalizar o ser humano e persiste através de sistemas e instituições, atormentando e desproporcionando o corpo social dos afrodescendentes. A desigualdade racial é patente aos nossos olhos, enraizada e revestida nas instituições e práticas sociais. O racismo no Brasil é uma verdadeira e infeliz mutação, agindo de várias maneiras e persistindo em segregar, abusar, separar, ofender, humilhar e matar, seja nos ambientes escolares, de trabalho, na justiça ou nos locais de habitação, de modo geral. Segundo Rufino (1984, p. 10-11), em seu livro “*O que é Racismo*”, ele afirma:

Se um estudante francês quisesse saber o que é racismo, possivelmente abriria seu Petit Larousse um dicionário de prestígio universal: “Racismo. s.m. Sistema que afirma a superioridade racial de um grupo sobre outros, pregando em particular, o confinamento dos inferiores numa parte do país (segregação racial) ...Como toda definição, esta é como uma goma de mascar: pode aumentar, diminuir ou ficar do mesmo tamanho, conforme o seu gosto.

Podemos perceber o racismo inerente, ou o preconceito racial, de nossos compatriotas, que está escondido em seu âmagô e que vem à tona quase sempre em momentos de competição, como no futebol, por exemplo.

Os ataques racistas têm reverberado pelo mundo afora, e já foram direcionados ao atacante do Real Madrid Vinícius Júnior, em um duelo contra o Valência pelo Campeonato Espanhol. Nunca foi um caso isolado; foram vários os casos de racismo contra atletas brasileiros no futebol europeu, tanto dentro quanto fora de campo, mas que não se limitam ao Velho Continente. Esses ataques também avançaram para o Brasil.

Jogadores de futebol como Tailson, Dentinho, Neymar, Roberto Carlos, Malcom, Richarlison, Hulk, entre outros, já foram vítimas de racismo na Europa, com bananas sendo atiradas no gramado e sons que imitam os de

um macaco nas arquibancadas. A mesma Espanha, onde Vinícius Júnior tem sofrido com manifestações racistas e de ódio, foi palco de boa parte desses ataques.

Diante disso, pouco mais de um ano após o ocorrido com o atacante do Real Madrid, Vinícius Júnior, três torcedores do Valência foram condenados a oito meses de prisão na Espanha pelos ataques racistas contra o jogador, em maio de 2023, no estádio Mestalla. Os envolvidos também foram punidos com a proibição de entrar em qualquer estádio de futebol por dois anos, além de multas. Nas postagens em suas redes sociais, Vinícius Júnior comemorou a prisão dos torcedores do Valência:

Muitos pediram para que eu ignorasse, outros tantos, disseram que minha luta era em vão e que eu deveria apenas “jogar futebol”. Mas, como sempre disse, não sou vítima de racismo. Eu sou algoz de racistas. Essa primeira condenação penal da história da Espanha não é por mim. É por todos os pretos. Que os outros racistas tenham medo, vergonha e se escondam nas sombras. Caso contrário, estarei aqui para cobrar. Obrigado a La Liga e ao Real Madrid por ajudarem nessa condenação histórica. Vem mais por aí – escreveu o brasileiro (G1 – 2024).

O professor de História e mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em depoimento ao programa Stadium, da TV Brasil, disse:

Isso [constantes ataques ao Vinícius Júnior] reflete anos e anos de leniência das autoridades espanholas com o racismo. Especialmente nos campos de futebol, não é apenas Vinícius Júnior que tem sofrido, mas outros jogadores pela Europa também, como o [atacante belga Romelu] Lukaku, vítima de racismo em abril de 2023 e expulso por reagir contra os xingamentos racistas [na Itália, onde defende a Inter de Milão]. Existe um histórico [de racismo], com mais de 20 anos, com jogadores negros brasileiros e de outros países.

Essa foi uma vitória maiúscula não apenas do Vinícius Júnior, mas de todos que lutam por um mundo melhor e mais democrático e uma sociedade que possa estar construindo e se reconstruindo antirracista que possibilite mudanças significativas no campo da igualdade social. Um campo que segundo Bourdieu (1976, p. 65) é:

Um microcosmo incluído no macrocosmo constituído pelo espaço social global (nacional ou, mais raramente, internacional).

Que possui regras de jogo e desafios específicos, irredutíveis às regras do jogo e aos desafios dos outros campos. Um campo é um “sistema” ou um “espaço” estruturado de posições ocupadas pelos diferentes agentes do campo. As práticas e estratégias dos agentes só se tornam compreensíveis se forem relacionadas às suas posições no campo. Entre estratégias invariantes, encontra-se oposição entre as estratégias de conservação e as estratégias de subversão do estado da relação de forças existente: a primeira são mais frequentemente as estratégias dominantes, enquanto as segundas correspondem às dos dominados. [...] essa posição pode assumir a forma de um conflito entre ‘velhos’ e ‘novos’, ‘ortodoxos’ e ‘heterodoxos’, ‘conservadores’ e ‘revolucionários’, etc. Esse espaço é um espaço de lutas, uma arena onde está em jogo uma concorrência ou competição entre os agentes que ocupam as diversas posições. O objetivo dessas lutas reside na apropriação do capital específico do campo (obtenção do monopólio do capital específico legítimo) e a redefinição desse capital. Esse capital é desigualmente distribuído no seio do campo. Por conseguinte, existem, nele, dominantes e dominados. A distribuição desigual do capital determina a estrutura do campo que é definido, portanto, pelo estado de uma relação de forças históricas entre as forças (agentes e instituições) em confronto no campo. Em luta uns com os outros, todos os agentes de um campo têm, contudo, interesse em que o campo exista. Eles mantêm, portanto, uma ‘cumplicidade objetiva’ para além das lutas que os opõem. Todo campo possui uma autonomia relativa: as lutas que se desenrolam em seu interior têm uma lógica própria, mesmo que o resultado das lutas (econômicas, sociais, políticas etc.) externas ao campo pese fortemente no desfecho das relações de força internas.

É neste contexto que vivenciamos a implementação de uma série de políticas de ações afirmativas com foco no combate ao racismo nas esferas federal, estadual, municipal e distrital, bem como no campo jurídico e legislativo.

No inverno de 2014, na cidade de Porto Alegre, no dia 28 de agosto, ocorreu um caso que impactou o mundo do futebol brasileiro, envolvendo o goleiro Aranha, como ficou conhecido profissionalmente. Formado na Ponte Preta e considerado o melhor goleiro do Campeonato Paulista de 2008, Aranha passou por clubes como Atlético Mineiro, Santos, Palmeiras, entre outros.

Neste fatídico dia, jogando pelo Santos, ele se tornou o centro das atenções da pior maneira possível. Foi alvo de ofensas racistas de torcedores do Grêmio na partida de ida do confronto pelas oitavas de final da Copa do Brasil, na Arena do time gaúcho, na cidade de Porto Alegre. Aos 42 minutos do segundo tempo, com o placar em 2 a 0 para o Santos, o goleiro Aranha correu em direção ao árbitro para reclamar das ofensas racistas que vinham da arquibancada. Entre 30 mil torcedores gremistas, uma parte estava em pé e gritava “macaco”.

Apesar da revolta do goleiro, o árbitro decidiu seguir com a partida. Até os 51 minutos do segundo tempo, Mário Lúcio Duarte Costa, apelidado de Aranha por seu treinador Ailton Custódio, na época em que treinava na escolinha de futebol em sua cidade natal, Pouso Alegre, já era uma referência ao goleiro soviético Lev Yashin, conhecido como “Aranha Negra” pela roupa que usava e pelas grandes defesas.

Aranha passou a conviver com os xingamentos, e gritos racistas e objetos que eram atirados da arquibancada em sua direção. Que inicialmente, não constaram na súmula do árbitro Wilton Pereira Sampaio, sendo feito um adendo ao documento, enfim citando a ocorrência. Ao final da partida, o goleiro poderia falar sobre o jogo heroico que tinha acabado de realizar. Com defesas importantes, o santista parou o ataque adversário comandado pelo argentino Hernán Barcos. Porém, cercado por microfones, Aranha denunciou para o país o comportamento dos gremistas. Na sua entrevista Aranha deu a seguinte declaração:

A outra vez que viemos aqui jogar a Copa do Brasil tinha campanha contra o racismo, não é à toa. Xingar, pegar no pé é normal. Agora me chamaram de ‘preto fedido, seu preto, cambada de preto’. Estava me segurando. Quando começou o corinho com sons de macaco eu até pedi para a câmara filmar, eu fiquei possesso. Quem joga aqui sabe, sempre tem racista no meio deles”, bradou Aranha. Entrevista à Rádio Brasil de Fato.

O peso da cor e o preço de uma denúncia contra o racismo. Para Aranha, se aquela denúncia não fosse acompanhada das imagens da televisão, sua versão corria riscos. Ele disse:

Eu sabia que se não tivessem provas, eu ia me ferrar, porque eu conheço o futebol, eu sei como são as pessoas do futebol. Existe um pensamento racista na elite do futebol, dos cartolas. Eu sabia que teria consequência. Depois daquele ato, eu percebi uma má vontade comigo (Entrevista à Rádio Brasil de Fato).

Em decisão inédita, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) excluiu o Tricolor Gaúcho do torneio nacional antes mesmo do jogo de volta.

Delimitando o espaço geográfico, ser negro no Brasil significa lutar duas vezes mais. É preciso ser duas vezes melhor que qualquer um para ser visto como “bom o suficiente”. São humilhações em diversos contextos: na escola, no trabalho, na política e no esporte. Viver não é fácil, e viver como negro é um preço muito alto a pagar. O racismo não é apenas uma questão de insultos ou olhares, é uma barreira invisível que limita as oportunidades. Diante disso, o emprego de “empregada doméstica” parece ser o único destino possível para tantas outras mulheres negras, o que se reflete na ficção, enquanto os homens são estereotipados como “porteiros”.

O racismo é algo perverso e está enraizado nas vísceras e intestinos do nosso país. Ele está aqui ao nosso redor, e precisamos, a cada dia, falar sobre isso e lutar contra isso. Laurentino Gomes (p. 27), em seu livro *“Escravidão”* – Volume I, afirma que “O Brasil dos colonizadores europeus foi construído por negros, mas sempre sonhou ser um país branco”. E a escritora Jacira Monteiro (p. 16), em seu livro *“O Estigma da Cor”*, diz: “Racismo existe ainda em nossa sociedade, de modo geral, e embora alguns insistam em negar, o Brasil, de forma particular, é sim, um país racista”.

A cor da pele não define o valor de um ser humano, independentemente da profissão que essa pessoa exerça. É preciso extirpar esse câncer da nossa sociedade; esse é um dos grandes desafios que temos de enfrentar, combatendo-o em qualquer ambiente em que estivermos inseridos.

Outro desafio que enfrentamos na sociedade contemporânea é o preconceito racial. Como erradicar esse julgamento negativo ou discriminação contra uma pessoa ou grupo com base na raça ou cor da pele? Esse tipo de preconceito está profundamente arraigado em estereótipos e falsas crenças sobre a superioridade de uma raça em relação a outra. O preconceito racial pode se manifestar de várias formas, incluindo discriminação no trabalho, na educação, na justiça criminal e no acesso a serviços básicos. Também pode levar à violência verbal e física. Ele é uma forma de racismo que afeta profundamente a dignidade, o bem-estar e as oportunidades de indivíduos e comunidades.

Houve uma conquista expressiva para combater o racismo no Brasil, que se deu no plano jurídico-constitucional. A partir da promulgação da nova Carta Magna em outubro de 1988, o racismo foi definido como crime inafian-

çável e imprescritível. Na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), está escrito:

Título II – Dos direitos e garantias fundamentais;

Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos;

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.

Até 1988, o único dispositivo da Constituição brasileira que afirmava que todos eram iguais, independentemente de cor, raça ou credo, e + eram utilizados na tentativa de coibir o racismo contra os negros no Brasil. Na prática, no entanto, esses dispositivos eram apenas uma formalidade. O artigo constitucional sobre a igualdade era desmentido nas relações entre brancos e negros, e a Lei Afonso Arinos, criada em 1951 pelo senador que lhe deu o nome, era ineficaz. Embora fosse criada para impedir a discriminação contra os negros, essa lei tratava as atitudes de preconceito racial como contravenção e previa multas irrisórias, com a intenção de pôr fim aos processos penais.

Após a Constituição de 1988, quem pratica o racismo não fica mais sujeito a punições brandas, como multas ou fiança. O autor do crime de racismo, a qualquer momento, pode ser punido, e a sua punibilidade não se extingue mesmo que o Estado não tenha agido dentro do tempo legal.

O item XLII do artigo 5º da Constituição de 1988 ainda ressalta a necessidade de ser estabelecido, nos termos da lei, como o racismo seria punido. A Câmara dos Deputados já havia aprovado um projeto de lei de autoria de Carlos Alberto Caó, que, além de ser deputado federal pelo Rio de Janeiro durante a Assembleia Constituinte, é um militante negro.

Este projeto de lei, de número 668, foi apresentado e aprovado nos seguintes termos;

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Serão punidos na forma desta lei os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 2º. Os crimes definidos nesta lei serão imprescritíveis, inafiançáveis e insuscetíveis de suspensão condicional da pena.

Art. 3º. Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º. Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º. Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º. Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único: Se o crime for praticado contra menor de dezotois anos a pena é agravada em 1/3 (um terço).

Art. 7º. Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º. Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º. Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões ou clubes sociais abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimentos com as mesmas finalidades.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir acesso ou uso de transportes públicos como aviões, navios, barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramos das Forças Armadas.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 15. Discriminar alguém por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas, em local de trabalho, em público ou em reuniões sociais.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

§ 1º. Incorre nas mesmas penas quem fizer propaganda de preconceito de raça ou cor.

§ 2º. Sendo o ato discriminatório veiculado ou publicado pela imprensa ou qualquer veículo de comunicação social, a pena é agravada de um terço, assegurado ao discriminado o mesmo espaço e tempo para defesa e esclarecimento que se tornem necessários, independentemente da ação indenizatória cabível.

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 17. Em caso de reincidência, a decisão condenatória imporá a pena acessória de cassação da autorização de funcionamento do estabelecimento, se entidade privada.

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Art. 19. O processo judicial para a apuração dos crimes definidos na presente lei terá rito sumário, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta dias) para prolação da sentença.

Art. 20. Esta lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário (Brasil, 2020).

A Lei 7.716, sancionada em 5 de janeiro de 1989 pelo presidente José Sarney, estabelece os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça ou cor no Brasil. A mensagem presidencial que a converteu passou por uma análise cuidadosa, incluindo um parecer do Ministério da Justiça que destacou a importância de garantir a igualdade e a proteção contra práticas discriminatórias.

O veto parcial mencionado se refere, geralmente, a aspectos do projeto original que poderiam ser considerados inconstitucionais ou a questões relacionadas à adequação ao ordenamento jurídico. Na mensagem, é comum que o presidente mencione a necessidade de aperfeiçoar a legislação, ao mesmo tempo em que fortalece o combate à discriminação racial.

O parecer do Ministério da Justiça normalmente aborda os impactos sociais e jurídicos da proposta, ressaltando a urgência de medidas efetivas contra a intolerância e a discriminação. Em contextos históricos, a legislação emergiu como uma resposta a um cenário de desigualdade e violência racial, buscando promover um ambiente mais justo e igualitário.

Veja um pequeno fragmento do texto:

“À luz da Constituição vigente, não há vícios constitucionais a obstaculizar o progresso na proposição”. A iniciativa do deputado Carlos Alberto Caó, assim como toda ação que busca erradicar o racismo em uma sociedade, merece louvores. É digno de elogio o esforço de um representante do povo que se empenha em promover a igualdade e combater a discriminação. A prática do racismo é abominável, e, ao refletirmos sobre esse comportamento, tanto emocional quanto racionalmente, não encontramos justificativas para que um ser humano se julgue superior a outro, buscando humilhá-lo sem compreender plenamente o mal que está causando.

A solução, acreditamos, requer um esforço conjunto que envolva diversas áreas das ciências sociais, como sociologia, antropologia e ciência política. Somente a aplicação da lei, por si só, pode não ser suficiente para resolver o problema de forma satisfatória. Nesse sentido, concordamos com a opinião do deputado Plínio Barreto, relator da Comissão de Constituição e

Justiça durante a tramitação do projeto de lei que deu origem à Lei 1.390, de 3 de julho de 1951 (Lei Afonso Arinos) afirmou:

Nunca haverá lei que os destrua. Nunca houve lei alguma que pudesse desarraigar sentimentos profundos e trocar a mentalidade de um povo. Mas isso não impede que, por meio de leis adequadas, se eliminem algumas das manifestações públicas desse preconceito.

Esse destaque reforça a dificuldade de encontrar razões para explicar manifestações racistas, que podem ser atribuídas a uma combinação de fatores sociais, históricos, psicológicos e culturais:

Complexidade histórica: O racismo tem raízes profundas na história das sociedades, influenciadas por contextos históricos específicos, o que torna sua compreensão mais desafiadora.

Normas culturais: Atitudes racistas muitas vezes estão enraizadas em valores culturais internalizados, dificultando sua identificação e enfrentamento.

Ignorância: A falta de educação e conscientização sobre questões raciais perpetua estereótipos e preconceitos.

Resistência emocional: O racismo provoca respostas emocionais intensas, complicando o diálogo racional sobre o tema.

Negação e minimização: A tendência de negar ou minimizar o racismo impede o reconhecimento de problemas estruturais.

Medo de confronto: Discussões sobre racismo são desconfortáveis e podem ser evitadas por receio de ofender ou ser mal interpretado.

Desigualdade estrutural: O racismo está associado a desigualdades sociais que envolvem poder, privilégio e injustiça histórica.

Esses fatores não apenas dificultam a explicação do racismo, mas também sua desconstrução e o avanço para uma sociedade mais justa e igualitária. A educação, o diálogo aberto e o reconhecimento de preconceitos individuais são passos essenciais nesse processo.

O parecer ressalta que apenas a legislação não é suficiente, tornando imprescindível o suporte de estudos científicos das ciências sociais. Isso porque a lei sozinha “poderá não resolver o problema”. Portanto, a citação de Plínio Barreto, Relator da Lei Afonso Arinos¹⁴, parece definitiva quando,

¹⁴ Brasil criou 1a lei antirracismo após hotel em SP negar hospedagem a dançarina negra americana — Senado Notícias.

ao avaliar o papel das leis para acabar com o preconceito, utiliza a palavra “nunca”, em todo o caso, racismo é crime.

Um caso foi revelado em março de 2018 pelo G1. As justiças criminal e cível condenaram, de forma definitiva, o ex-estudante da Fundação Getúlio Vargas (FGV) pelo crime de racismo, após ele ter chamado um colega negro de “escravo” em um grupo de WhatsApp.

O legado da escravidão e do período pós-abolicionista ainda é evidente nas profundas desigualdades sociais e raciais que persistem no Brasil. Trata-se de uma questão profundamente enraizada na história do país, marcada por desigualdades sociais, raciais e econômicas que remontam ao período colonial e à escravidão.

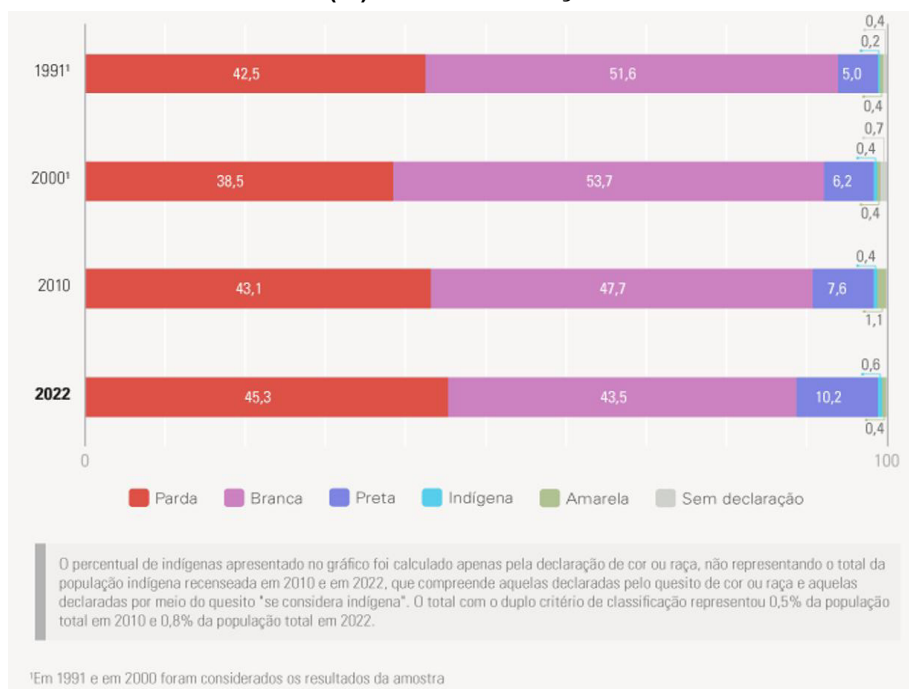
A escravidão, que perdurou por mais de 300 anos, deixou um legado de exclusão e marginalização que ainda impacta significativamente a população negra. Dados atuais mostram que essa população é desproporcionalmente afetada pela pobreza, pela falta de acesso à educação de qualidade, e por taxas mais altas de violência e desemprego.

Por exemplo, em 2022, cerca de 92,1 milhões de pessoas se declararam pardas, o equivalente a 45,3% da população do país. Desde 1991, esse contingente não superava a população branca, que naquele ano somou 88,2 milhões (43,5% da população). Outras 20,6 milhões de pessoas se declararam pretas (10,2%), enquanto 1,7 milhões se identificaram como indígenas (0,8%) e 850,1 mil como amarelas (0,4%). Esses dados são do **Censo Demográfico 2022: Identificação étnico-racial da população**, divulgados pelo IBGE em 22 de dezembro de 2023¹⁵.

“O censo demográfico é a única pesquisa que nos permite analisar todas as categorias de cor ou raça e a sua evolução ao longo das décadas. Ele reflete a diversidade da nossa população”, ressalta Marta Antunes, coordenadora do Censo de Povos e Comunidades Tradicionais.

15 *Editoria: IBGE – Caio Belandi e Irene Gomes. [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda#:~:text=Em%202022%2C%20cerca%20de%2092,0%2C4%25\)%2C%20amarelas.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda#:~:text=Em%202022%2C%20cerca%20de%2092,0%2C4%25)%2C%20amarelas.)*

Figura 3 - Proporção da população residente - 1991/2022 (%) - Por cor ou raça.



Fonte: Censo Demográfico 2022: População por cor ou raça - Resultados do universo.

Em relação a 2010, a população negra cresceu 42,3%, e sua proporção no total da população subiu de 7,6% para 10,2%. A população parda aumentou 11,9%, com sua participação no total do país passando de 43,1% para 45,3%. Houve também um aumento significativo de 89% na população indígena, cuja participação subiu de 0,5% para 0,8%. Segundo Leonardo Athias, analista do IBGE:

Desde o Censo Demográfico de 1991, percebe-se mudanças na distribuição percentual por cor ou raça da população, com aumento na declaração de cor ou raça parda, negra e indígena, e decréscimo na população branca.

O Censo 2022 também trouxe indicadores de idade mediana, índice de envelhecimento e razão de sexo por cor ou raça. No Brasil, a razão de sexo, que indica a proporção de homens para cada 100 mulheres, foi de 94,2, revelando que há mais mulheres do que homens no país. No entanto, a população negra apresentou a maior razão de sexo (103,9), sendo o único grupo com mais homens do que mulheres.

De 2021 para 2022, o percentual de pessoas ocupadas com vínculo empregatício recuou de 49% para 47,6%. Por outro lado, a participação de trabalhadores sem carteira assinada e por conta própria aumentou de 45,6% para 46,4%. Assim, a diferença na participação entre essas categorias chegou a 1,2 pontos percentuais (p.p.), a menor desde 2012, início da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua.

João Hallak, gerente de pesquisa do IBGE, destacou:

Esse dado revela o crescimento da participação das ocupações socialmente menos protegidas na estrutura do mercado de trabalho brasileiro. É uma situação distinta daquela observada em 2014, quando a diferença foi maior em favor das ocupações com vínculo empregatício.

Em 2014, 51,9% dos ocupados tinham vínculo, enquanto 41,2% estavam em ocupações sem carteira assinada ou como trabalhadores por conta própria.

Informalidade e Desigualdades Raciais no Mercado de Trabalho

A informalidade é mais elevada entre trabalhadores pretos ou pardos. Em 2022, 40,9% dos trabalhadores no Brasil estavam em ocupações informais. Para mulheres pretas ou pardas, essa proporção chegou a 46,8%, e para homens pretos ou pardos, 46,6% — ambos acima da média nacional. Em contrapartida, entre mulheres brancas, a informalidade foi de 34,5%, e entre homens brancos, 33,3%.

Trabalhadores pretos ou pardos predominam em atividades com menor rendimento médio, como Agropecuária (62,0%), Construção (65,1%) e Serviços Domésticos (66,4%). A análise do rendimento-hora revela que trabalhadores brancos superam pretos ou pardos em todos os níveis de instrução.

• **Rendimento médio mensal em 2022:**

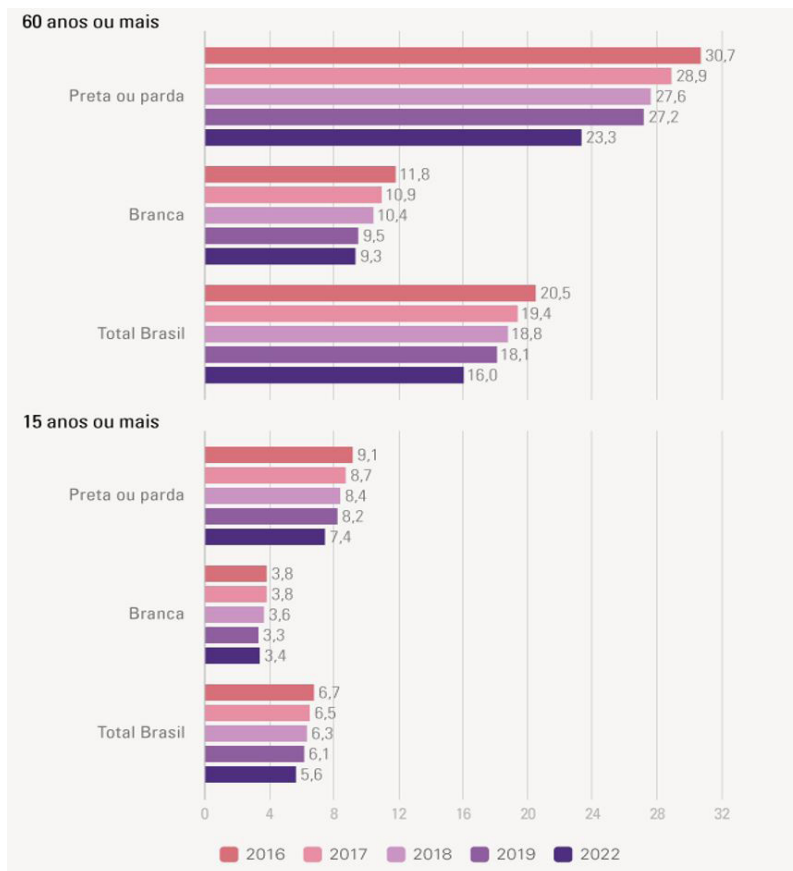
- Pessoas brancas: R\$ 3.273 (64,2% superior ao de pretos e pardos, R\$ 1.994).
- Homens: R\$ 2.838 (27% superior ao das mulheres, R\$ 2.235).
- Mulheres brancas: R\$ 2.858 (superior ao rendimento de homens pretos ou pardos, R\$ 2.230).

- **Rendimento-hora:**
 - Brancos: R\$ 20,00 (61,4% maior que o de pretos ou pardos, R\$ 12,40).
 - Entre pessoas com nível superior completo, a diferença foi de 37,6%: R\$ 35,30 para brancos contra R\$ 25,70 para pretos ou pardos.

Taxas de Analfabetismo

O analfabetismo entre pretos e pardos é mais que o dobro do registrado entre brancos. Em 2022, 7,4% das pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais eram analfabetas, comparadas a 3,4% entre pessoas brancas.

Figura 4 - Taxa de Analfabetismo - Brasil - Segundo grupos de idade e cor ou raça (%).



Fonte: PNAD Contínua Educação - 2022.

Entre idosos (60 anos ou mais), a desigualdade é ainda mais acentuada:

- Taxa de analfabetismo entre brancos: 9,3%.
- Taxa entre pretos ou pardos: 23,3%.

Esses dados revelam a persistência das desigualdades raciais no Brasil e a necessidade de políticas públicas efetivas para combater essas disparidades.

Os jovens pretos e pardos na faixa etária de 18 a 24 anos apresentam altos índices de evasão escolar e atraso educacional. Em 2022, 70,9% desses jovens haviam deixado os estudos sem concluir o ensino superior, enquanto 30,4% ainda estavam matriculados em instituições de ensino. Entre os que estudavam, 20,8% frequentavam cursos de nível superior, e 10,3% estavam atrasados, ainda cursando a educação básica. No mesmo grupo etário, apenas 4,1% não estavam mais na escola porque já haviam concluído o ensino superior. Em termos gerais, 65,5% dos jovens brasileiros nessa faixa etária haviam deixado os estudos sem completar a graduação.

Os dados revelam desigualdades significativas quando analisados por cor ou raça:

- 36,7% dos jovens brancos de 18 a 24 anos estavam estudando, enquanto essa taxa foi de apenas 26,2% entre pretos e pardos.
- Entre os brancos que frequentavam instituições de ensino, 29,2% estavam no ensino superior, contra apenas 15,3% dos pretos e pardos.
- Em relação à conclusão do ensino superior, 6,0% dos jovens brancos já tinham diploma, comparados a apenas 2,9% entre pretos e pardos.
- Entre os jovens pretos e pardos, 70,9% não estavam estudando nem haviam concluído o nível superior, enquanto entre brancos esse índice foi de 57,3%.

Adriana Beringuy, coordenadora de Pesquisas por Amostras de Domicílios (PNAD Contínua Educação 2023), destacou: “A meta 12 do PNE¹⁶ estabelece que a taxa de frequência líquida no ensino superior para a população de 18 a 24 anos alcance 33% até 2024. Em 2022, essa meta foi atingida apenas entre os jovens brancos (35,2%). O grande desafio do país é reduzir

¹⁶ Plano Nacional de Educação - para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

as desigualdades de acesso ao ensino superior, além de combater o atraso escolar desses estudantes”.

Atlas da Violência 2024

O **Atlas da Violência**¹⁷ 2024 busca retratar a violência no Brasil, trazendo atualizações importantes na metodologia. Para os cálculos das taxas de homicídio por 100 mil habitantes, foi utilizada a base de dados da PNAD Contínua (PNADc), sempre que possível, para o período de 2012 a 2022. Quando não havia informações da PNADc, foram compatibilizados os dados da PNAD e da PNADc para assegurar a continuidade das análises. A partir desta edição, a PNADc tornou-se a fonte exclusiva de dados populacionais para o cálculo das taxas.

Desumanidade Contra Pessoas Negras

A compreensão do racismo no Brasil está profundamente enraizada em sua história e formação social. O conceito de **racismo por denegação**, desenvolvido por Gonzalez (2020), é uma ferramenta analítica poderosa para entender a perpetuação do racismo no país. Diferentemente do racismo explícito observado em países que adotaram segregação aberta, como os de origem anglo-saxônica, germânica ou holandesa, no Brasil, o racismo foi historicamente dissimulado, ancorado em práticas de miscigenação e assimilação que consolidaram hierarquias raciais.

Enquanto a segregação declarada reforçou a identidade racial em outros contextos, fomentando lutas objetivas contra a opressão, no Brasil, a igualdade formal perante a lei contribuiu para uma narrativa de “tolerância racial”. Essa narrativa disfarçou a persistência das desigualdades e ajudou a naturalizar a exclusão racial.

Na prática, a exclusão racial no Brasil se revela em indicadores alarmantes de vitimização de pessoas negras pela violência. Estudos como os de Cerqueira e Coelho (2017) e Truzzi *et al.* (2021, 2023) demonstram como a violência tem uma dimensão racial clara, evidenciando o impacto do racismo estrutural.

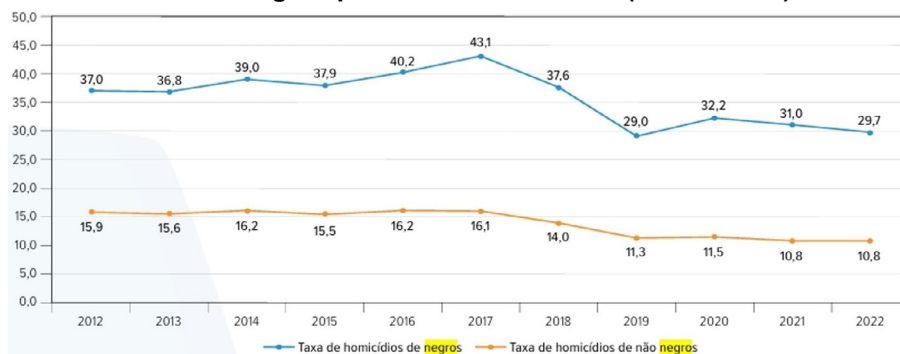
Ao mesmo tempo, o discurso de igualdade legal, embora importante,

17 O Atlas da Violência 2024 é um documento elaborado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) junto ao FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). O levantamento é divulgado com dados obtidos junto ao SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade).

relativiza os questionamentos sobre o racismo no país. Essa combinação de fatores reforça a necessidade de enfrentar diretamente as disparidades raciais, tanto no acesso à educação quanto na garantia de direitos e na segurança da população negra no Brasil.

Em 2022, a vitimização de pessoas negras – a soma de pretos e pardos – representou 76,5% de todos os homicídios registrados no Brasil, totalizando 35.531 vítimas (conforme a tabela abaixo). Esse número corresponde a uma taxa de 29,7 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional (ver segunda tabela abaixo). Em contraste, entre as pessoas não negras – brancas, indígenas e amarelas – foram registrados 10.209 homicídios, com uma taxa de 10,8 homicídios por 100 mil habitantes (tabelas 6.3 e 6.4, respectivamente).

Figura 5 - Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros e de não negros por 100 mil habitantes (2012 a 2022).



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

Esses dados revelam uma alarmante discrepância: proporcionalmente às suas respectivas populações, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 pessoas negras são mortas. Essa disparidade racial no perfil das vítimas de violência não é novidade e reflete um padrão histórico de desigualdade no país.

Análise da Década 2012-2022

Ao analisar a década de 2012 a 2022, observa-se que a taxa de homicídios entre negros apresentou uma redução significativa a partir de 2017, com uma queda marcante no período de 2017 a 2019, passando de 43,1 para 29,0 homicídios por 100 mil habitantes, como ilustrado no gráfico acima. No

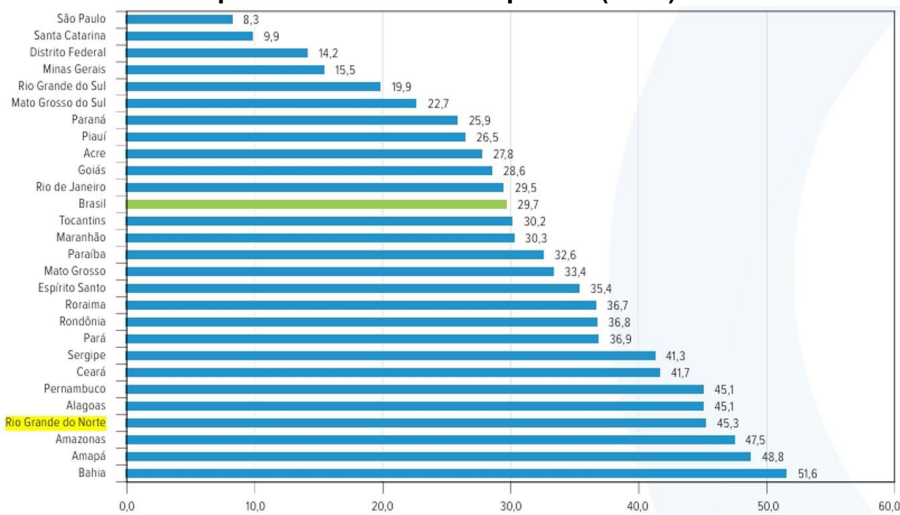
entanto, após 2020, as taxas voltaram a subir em relação a 2019, estabilizando-se nos anos seguintes.

Já entre a população não negra, as taxas de homicídios permaneceram praticamente constantes durante a primeira metade da década, apresentando uma redução apenas a partir de 2017, embora em menor escala quando comparada à redução observada entre os negros.

Análise Subnacional

Conforme o gráfico a seguir, entre as 16 unidades federativas (UFs) que superaram a taxa nacional de homicídios de negros por 100 mil habitantes (29,7), apenas duas não estão localizadas nas regiões Norte ou Nordeste: Espírito Santo e Mato Grosso, que registraram taxas de 35,4 e 33,4, respectivamente.

Figura 6 - Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes por UF (2022).



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

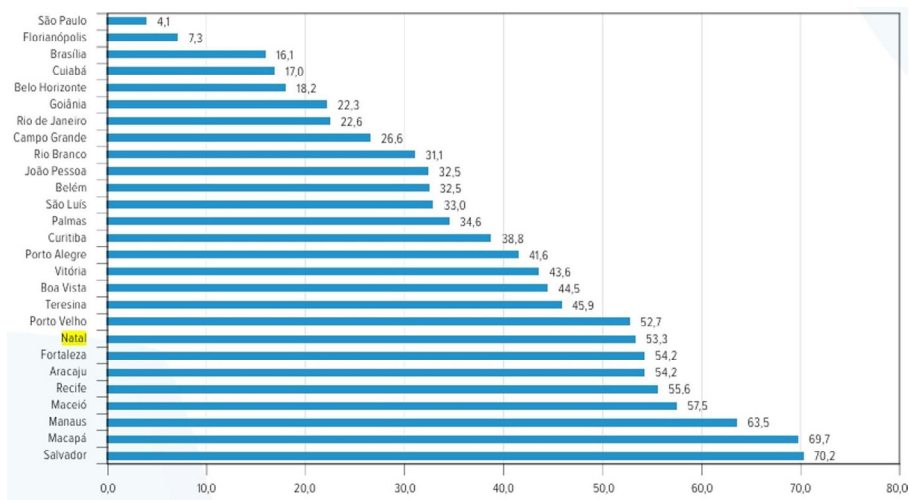
Na Região Nordeste, os estados com as maiores taxas foram Bahia (51,6), Rio Grande do Norte (45,3), Alagoas (45,1) e Pernambuco (45,1). Já na Região Norte, o destaque foi para o Amapá (48,8), seguido por Amazonas (47,5), Pará (36,9) e Rondônia (36,8).

Entre as UF's com taxas inferiores à média nacional, destacam-se estados de diferentes regiões: São Paulo (8,3), Santa Catarina (9,9) e Distrito Federal (14,2), que registraram as menores taxas de homicídios de vítimas negras.

Análise nas Capitais

Quando analisamos as taxas de homicídios de pessoas negras nas capitais, apresentadas no gráfico mais adiante, verifica-se uma correspondência com os índices dos estados, embora as capitais frequentemente registrem valores superiores às médias estaduais.

Figura 7 - Capitais brasileiras: Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes por município (2022).



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022 e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

As capitais com as maiores taxas foram Salvador (70,2), Macapá (69,7) e Manaus (63,5). Em contraste, as menores taxas foram observadas em São Paulo (4,1), Florianópolis (7,3) e Brasília (16,1).

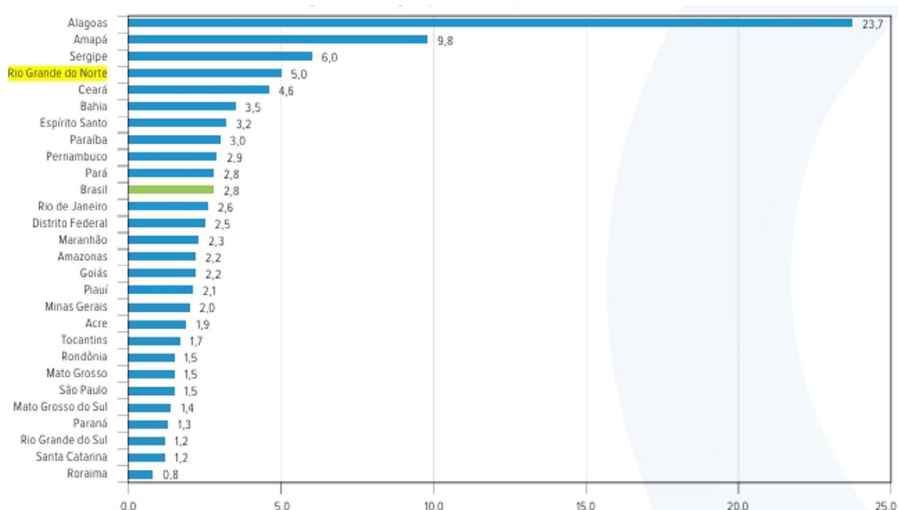
Esse cenário evidencia a persistente desigualdade racial na distribuição da violência letal, tanto no âmbito estadual quanto no municipal, com maior concentração nas regiões Norte e Nordeste.

No contexto da violência letal, ao comparar pessoas negras com não

negras, calculamos, no âmbito subnacional, o risco relativo de vitimização de pessoas negras. Esse indicador é obtido pelo quociente das taxas de homicídios entre negros e não negros. Um valor igual a 1 indica que, considerando as populações residentes dos respectivos grupos, o risco de uma pessoa negra sofrer homicídio é equivalente ao de uma pessoa não negra.

No Brasil, o indicador foi de 2,8, como mencionado anteriormente, contudo, em algumas unidades federativas (UFs), essa disparidade foi significativamente maior. O gráfico 6.4 mostra que, em todas as UFs – com exceção de Roraima, onde o risco relativo foi de 0,8 –, uma pessoa negra está sob maior risco de ser vítima de homicídio em comparação a uma pessoa não negra.

Figura 8 - Brasil: Risco relativo de homicídio de negros e não negros por UF (2022).



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Vale destacar que o grupo de pessoas não negras inclui pessoas amarelas, brancas e indígenas. O caso de Roraima merece atenção especial, pois o estado possui a quinta maior população indígena do país, representando 15,3% dos habitantes, segundo dados do IBGE. Boa Vista, sua capital, é a segunda cidade da região Norte com maior quantidade absoluta de pessoas indígenas, ficando atrás apenas de Manaus, no Amazonas¹⁸.

Após Roraima, os menores riscos relativos foram registrados nos esta-

¹⁸ G1/RR. Roraima tem a 5ª maior população indígena do país revela Censo do IBGE. G1, Roraima, 07.08.2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2023/08/07/roraima-tem-a-5a-maior-populacao-indigena-do-pais-revela-censo-do-ibge.ghtml>.

dos da região Sul: Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ambos com um risco relativo de 1,2, enquanto o Paraná apresentou um índice de 1,3. Por outro lado, Alagoas destaca-se como o estado com o maior risco relativo de uma pessoa negra ser vítima de violência letal. Em comparação a uma pessoa não negra, o risco de vitimização letal para uma pessoa negra é 23,7 vezes maior na UF.

Outros estados com altos riscos relativos incluem Amapá (9,8), Sergipe (6,0) e Rio Grande do Norte (5,0). No âmbito nacional, o risco relativo é de 2,8, evidenciando que, independentemente dos contextos socioculturais específicos de cada estado e região, a desigualdade racial em relação à violência letal é uma realidade persistente.

A utilização do risco relativo como ferramenta analítica também foi aplicada na formulação do **Plano Juventude Negra Viva**, lançado em março de 2024 pelo Ministério da Igualdade Racial (Brasil, 2024a). No estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública para subsidiar o plano, buscou-se avaliar se “o acesso a níveis educacionais mais elevados funcionaria como proxy de diminuição do conjunto de vulnerabilidades que aumentam o risco à violência letal” (Brasil, 2024a, p. 333), para o período de 2017 (pico da taxa de homicídios no país) até 2021.

Duas constatações centrais emergiram desse estudo:

1. Embora as taxas de homicídios de jovens negros e jovens brancos tenham apresentado redução entre 2017 e 2021, a diminuição foi mais acentuada entre os jovens brancos, ampliando a desigualdade em termos de vulnerabilidade à violência letal.
2. A escolaridade revelou-se um aspecto protetivo significativo contra a violência letal, com efeitos distintos entre jovens negros e jovens brancos, demonstrando como o racismo incide sobre a população negra por meio de múltiplos fatores.

Essas conclusões reforçam o potencial da educação como eixo central em políticas públicas voltadas à redução das desigualdades raciais. Contudo, também evidenciam a necessidade de ações em outras áreas, como saúde, cultura e segurança, para abordar de forma integral os impactos do racismo na vida das pessoas negras.

De acordo com a segunda edição do informativo *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*, publicado pelo IBGE em 2022, grupos populacionais negros enfrentam maior vulnerabilidade socioeconômica e são

desproporcionalmente afetados pela violência letal. Tanto os resultados do estudo do Plano Juventude Negra Viva quanto os dados apresentados neste capítulo ilustram os atravessamentos violentos que afetam cotidianamente a população negra no Brasil.

Sublinha-se, portanto, a urgência de implementar ações estratégicas que permitam condições de vida dignas – e não meramente de sobrevivência – para um grupo historicamente violentado desde a colonização. O desafio do país é promover políticas públicas focalizadas e transversais, como reivindicado pela juventude negra nas caravanas realizadas em todas as capitais brasileiras pelo Ministério da Igualdade Racial ao longo de 2023 (Brasil, 2024a, p. 337).

Para reverter essas desigualdades estruturais, é necessário um esforço coordenado, capitaneado pelo governo federal, mas que envolva todo o Estado brasileiro em suas esferas municipal, estadual, distrital e federal.

Figura 9 - Brasil: Número de homicídios registrados de negros por UF (2012 a 2022).

	Número de homicídios registrados de negros											Variação %		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2012 a 2022	2021 a 2022	2017 a 2022
Brasil	38.755	39.169	41.941	41.592	45.378	49.524	43.890	34.466	38.274	36.922	35.531	-8,3%	-3,8%	-28,3%
Acre	171	194	187	183	307	428	350	277	253	184	201	17,5%	9,2%	-53,0%
Alagoas	1.905	1.962	1.947	1.656	1.757	1.740	1.175	1.082	1.253	1.044	1.101	-42,2%	5,5%	-36,7%
Amapá	215	177	232	264	362	351	389	347	366	446	344	60,0%	-22,9%	-2,0%
Amazonas	1.183	1.026	1.102	1.338	1.324	1.516	1.410	1.377	1.159	1.616	1.553	31,3%	-3,9%	2,4%
Bahia	5.358	5.072	5.419	5.446	6.512	6.798	6.089	5.622	6.511	6.703	6.259	16,8%	-6,6%	-7,9%
Ceará	1.921	2.213	2.507	2.272	2.512	4.905	4.477	2.235	3.752	3.205	2.781	44,8%	-13,2%	-43,3%
Distrito Federal	849	747	710	598	622	486	408	375	326	304	269	-68,3%	-11,5%	-44,7%
Espírito Santo	1.342	1.311	1.316	1.168	1.024	1.214	964	875	943	963	917	-31,7%	-4,8%	-24,5%
Goias	2.134	2.268	2.198	2.263	2.349	2.284	2.086	1.742	1.687	1.401	1.330	-37,7%	-5,1%	-41,8%
Maranhão	1.555	1.895	2.179	2.118	2.097	1.968	1.767	1.498	1.860	1.754	1.740	11,9%	-0,8%	-11,6%
Mato Grosso	794	850	1.022	931	922	850	756	696	770	672	821	3,4%	22,2%	-3,4%
Mato Grosso do Sul	447	400	432	405	415	418	358	306	316	388	343	-23,3%	-11,6%	-17,9%
Minas Gerais	3.200	3.350	3.412	3.300	3.346	3.146	2.506	2.145	1.955	1.847	1.967	-38,5%	6,5%	-37,5%
Pará	2.942	3.025	3.135	3.375	3.871	4.144	4.113	3.093	2.547	2.611	2.622	-10,9%	0,4%	-36,7%
Paraíba	1.295	1.292	1.342	1.306	1.187	1.227	1.156	853	1.004	990	906	-30,0%	-8,5%	-26,2%
Paraná	758	599	604	660	663	680	670	599	744	921	1.048	38,3%	13,8%	54,1%
Pernambuco	2.991	2.796	2.907	3.373	3.858	4.720	3.578	2.908	3.221	2.836	2.842	-5,0%	0,2%	-39,8%
Piauí	453	489	589	544	606	549	531	489	562	664	693	53,0%	4,4%	26,2%
Rio de Janeiro	3.228	3.492	3.954	3.517	4.363	4.650	4.705	2.568	3.606	3.500	2.817	-12,7%	-19,5%	-39,4%
Rio Grande do Norte	861	1.124	1.304	1.283	1.553	1.928	1.594	1.194	1.236	1.055	1.029	19,5%	-2,5%	-46,6%
Rio Grande do Sul	514	487	628	656	757	833	673	515	523	456	491	-4,5%	7,7%	-41,1%
Rorônia	374	316	424	446	517	397	351	327	350	395	460	23,0%	16,5%	15,9%
Roraima	100	137	93	148	155	185	308	167	166	193	166	66,0%	-14,0%	-10,3%
Santa Catarina	174	117	159	203	240	270	174	189	186	172	153	-12,1%	-11,0%	-43,3%
São Paulo	2.885	2.676	2.840	2.537	2.219	2.168	1.747	1.684	1.651	1.505	1.574	-45,4%	4,6%	-27,4%
Sergipe	800	877	1.003	1.221	1.384	1.232	1.079	934	928	742	728	-9,0%	-1,9%	-40,9%
Tocantins	306	267	296	381	456	437	466	369	399	355	376	22,9%	5,9%	-14,0%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Figura 10 - Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes por UF (2012 a 2022).

	Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes											Variação %		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2012 a 2022	2021 a 2022	2017 a 2022
Brasil	37,0	36,8	39,0	37,9	40,2	43,1	37,6	29,0	32,2	31,0	29,7	-19,7%	-4,2%	-31,1%
Acre	29,0	31,6	28,6	27,2	45,5	63,6	52,8	39,9	35,2	24,9	27,8	-4,1%	11,6%	-56,3%
Alagoas	77,6	79,2	80,0	67,5	70,9	69,2	48,2	44,0	51,3	43,9	45,1	-41,9%	2,7%	-34,8%
Amapá	36,0	29,9	39,9	44,7	58,4	54,3	58,2	51,0	51,4	60,7	48,8	35,6%	-19,6%	-10,1%
Amazonas	43,1	35,0	37,4	43,4	43,6	49,3	44,6	42,1	34,1	47,4	47,5	10,2%	0,2%	-3,7%
Bahia	46,6	43,7	46,9	46,5	54,4	57,4	50,7	47,1	54,2	55,7	51,6	10,7%	-7,4%	-10,1%
Ceará	31,6	35,7	39,9	35,7	38,8	75,4	69,2	33,8	55,4	47,1	41,7	32,0%	-11,5%	-44,7%
Distrito Federal	53,9	49,4	44,1	35,2	35,2	26,8	22,5	21,0	17,8	16,1	14,2	-73,7%	-11,8%	-47,0%
Espírito Santo	62,8	58,6	57,8	50,6	42,9	50,9	38,8	35,3	37,6	36,5	35,4	-43,6%	-3,0%	-30,5%
Goiás	54,5	56,0	54,9	55,6	54,9	52,3	47,4	38,8	36,6	29,0	28,6	-47,5%	-1,4%	-45,3%
Maranhão	28,5	34,9	38,9	37,3	37,8	34,9	31,3	26,1	31,9	30,0	30,3	6,3%	1,0%	-13,2%
Mato Grosso	39,7	42,4	48,0	42,9	41,5	37,7	33,2	28,8	31,9	27,6	33,4	-15,9%	21,0%	-11,4%
Mato Grosso do Sul	35,2	29,3	31,2	28,4	28,4	28,3	24,7	20,4	21,0	25,2	22,7	-35,5%	-9,9%	-19,8%
Minas Gerais	28,4	28,8	29,2	28,1	27,2	25,2	19,7	16,5	15,1	14,9	15,5	-45,4%	4,0%	-38,5%
Pará	46,5	47,3	47,1	51,0	57,2	61,3	60,0	44,8	36,0	36,3	36,9	-20,6%	1,7%	-39,8%
Paraíba	51,3	52,3	54,7	53,0	46,9	46,9	43,5	31,7	36,7	36,5	32,6	-36,5%	-10,7%	-30,5%
Paraná	24,4	18,1	18,5	19,5	18,8	18,9	17,5	14,6	19,2	23,8	25,9	6,1%	8,8%	37,0%
Pernambuco	49,6	46,2	46,3	52,8	60,5	73,3	55,8	45,1	48,5	43,4	45,1	-9,1%	3,9%	-38,5%
Piauí	17,9	19,7	23,4	21,0	23,7	21,2	20,3	18,5	21,1	25,3	26,5	48,0%	4,7%	25,0%
Rio de Janeiro	35,8	38,4	44,0	37,6	46,3	48,5	50,0	27,2	37,9	36,8	29,5	-17,6%	-19,8%	-39,2%
Rio Grande do Norte	43,7	55,5	63,5	62,9	71,6	88,3	71,5	55,4	56,6	48,9	45,3	3,7%	-7,4%	-48,7%
Rio Grande do Sul	28,2	28,0	32,8	35,5	36,2	36,2	27,8	21,5	24,0	21,1	19,9	-29,4%	-5,7%	-45,0%
Rondônia	34,4	28,5	36,0	38,2	43,0	33,6	29,0	26,2	28,7	31,7	36,8	7,0%	16,1%	9,5%
Roraima	30,8	42,1	27,5	44,3	45,2	52,6	87,5	42,0	38,5	44,6	36,7	19,2%	-17,7%	-30,2%
Santa Catarina	19,5	12,3	19,0	22,7	21,8	22,3	12,3	13,3	15,3	13,0	9,9	-49,2%	-23,8%	-55,6%
São Paulo	19,4	17,7	18,8	16,0	13,3	12,4	9,7	8,9	9,1	8,1	8,3	-57,2%	2,5%	-33,1%
Sergipe	50,1	54,4	60,7	71,1	79,8	69,7	59,3	51,3	49,6	40,9	41,3	-17,6%	1,0%	-40,7%
Tocantins	27,7	23,2	25,8	32,6	38,7	37,9	38,9	30,2	31,9	28,0	30,2	9,0%	7,9%	-20,3%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Figura 11 - Brasil: Número de homicídios registrados de não negros por UF (2012 a 2022).

	Número de homicídios registrados de não negros											Variação %		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2012 a 2022	2021 a 2022	2017 a 2022
Brasil	14.816	14.518	15.121	14.399	14.850	14.734	12.729	10.217	10.650	10.105	10.209	-31,1%	1,0%	-30,7%
Acre	18	23	39	30	43	77	49	35	38	20	26	44,4%	30,0%	-66,2%
Alagoas	85	113	75	55	34	30	25	9	10	12	18	-78,8%	50,0%	-40,0%
Amapá	21	27	15	15	13	24	26	9	18	10	9	-57,1%	-10,0%	-62,5%
Amazonas	150	144	105	118	106	146	121	197	143	161	194	29,3%	20,5%	32,9%
Bahia	437	372	417	375	442	484	430	333	403	402	422	-3,4%	5,0%	-12,8%
Ceará	249	266	276	231	209	323	388	170	222	251	237	-4,8%	-5,6%	-26,6%
Distrito Federal	94	81	118	133	132	121	115	101	122	87	71	-24,5%	-18,4%	-41,3%
Espírito Santo	192	237	243	187	144	187	131	103	139	151	174	-9,4%	15,2%	-7,0%
Goiás	578	624	651	677	638	561	545	465	440	380	346	-40,1%	-8,9%	-38,3%
Maranhão	188	208	236	267	271	181	181	186	217	215	182	-3,2%	-15,3%	0,6%
Mato Grosso	253	271	311	251	244	244	209	185	207	210	246	-2,8%	17,1%	0,8%
Mato Grosso do Sul	228	226	258	225	245	237	210	181	173	160	205	-10,1%	28,1%	-13,5%
Minas Gerais	1.250	1.264	1.216	1.149	1.177	1.096	833	734	762	699	695	-44,4%	-0,6%	-36,6%
Pará	248	276	216	222	257	329	301	222	199	169	224	-9,7%	32,5%	-31,9%
Paraíba	89	98	85	90	83	96	65	56	83	91	137	53,9%	50,5%	42,7%
Paraná	2.657	2.312	2.344	2.241	2.370	2.045	1.747	1.477	1.517	1.408	1.525	-42,6%	8,3%	-25,4%
Pernambuco	182	223	377	402	529	630	555	522	537	561	524	187,9%	-6,6%	-16,8%
Piauí	50	68	44	60	48	55	46	54	76	79	85	70,0%	7,6%	54,5%
Rio de Janeiro	1.367	1.443	1.529	1.390	1.530	1.634	1.619	937	1.145	1.144	906	-33,7%	-20,8%	-44,6%
Rio Grande do Norte	191	198	215	156	204	195	207	127	123	106	120	-37,2%	13,2%	-38,5%
Rio Grande do Sul	1.819	1.787	2.056	2.247	2.413	2.449	1.987	1.623	1.541	1.406	1.468	-19,3%	4,4%	-40,1%
Rondônia	137	151	142	142	176	145	118	114	101	135	137	0,0%	1,5%	-5,5%
Roraima	42	71	61	53	47	61	103	62	68	64	63	50,0%	-1,6%	3,3%
Santa Catarina	638	659	728	741	734	787	665	574	539	530	502	-21,3%	-5,3%	-36,2%
São Paulo	3.520	3.225	3.205	2.765	2.586	2.415	1.909	1.626	1.701	1.537	1.585	-55,0%	3,1%	-34,4%
Sergipe	74	84	88	77	78	79	54	39	50	47	41	-44,6%	-12,8%	-48,1%
Tocantins	59	67	71	100	97	103	90	76	76	70	67	13,6%	-4,3%	-35,0%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Figura 12 - Brasil: Taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes por UF (2012 a 2022).

	Taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes											Variação %		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2012 a 2022	2021 a 2022	2017 a 2022
Brasil	15,9	15,6	16,2	15,5	16,2	16,1	14,0	11,3	11,5	10,8	10,8	-32,1%	0,0%	-32,9%
Acre	9,6	13,0	26,0	21,1	27,9	46,1	25,7	20,3	23,8	13,3	14,6	52,1%	9,8%	-68,3%
Alagoas	11,0	14,8	9,1	6,7	4,2	3,8	2,9	1,0	1,1	1,2	1,9	-82,7%	58,3%	-50,0%
Amapá	16,9	18,5	8,6	8,3	7,7	15,1	17,1	5,7	12,8	7,4	5,0	-70,4%	-32,4%	-66,9%
Amazonas	18,9	21,4	14,4	18,0	14,0	18,6	16,0	27,6	22,1	23,3	21,6	14,3%	-7,3%	16,1%
Bahia	14,9	12,9	13,9	12,9	16,4	16,8	15,5	11,4	14,0	13,7	14,7	-1,3%	7,3%	-12,5%
Ceará	9,4	10,3	10,8	9,1	8,4	12,8	14,9	6,7	9,2	10,3	9,0	-4,3%	-12,6%	-29,7%
Distrito Federal	8,2	6,5	9,9	11,6	11,8	10,9	10,0	8,2	10,0	7,2	5,7	-30,5%	-20,8%	-47,7%
Espírito Santo	12,4	15,8	16,1	12,3	9,7	12,2	8,8	6,7	8,9	10,3	11,2	-9,7%	8,7%	-8,2%
Goiás	24,1	26,3	25,9	26,5	26,1	22,8	21,6	18,4	17,5	16,0	13,1	-45,6%	-18,1%	-42,5%
Maranhão	14,4	15,2	19,0	22,1	19,8	13,7	13,3	14,2	17,4	16,9	12,9	-10,4%	-23,7%	-5,8%
Mato Grosso	22,3	23,6	28,5	23,0	22,5	22,4	19,3	18,2	19,5	19,6	22,5	0,9%	14,8%	0,4%
Mato Grosso do Sul	18,6	19,5	22,1	19,4	21,1	20,3	17,1	15,0	14,0	13,0	15,9	-14,5%	22,3%	-21,7%
Minas Gerais	13,9	14,5	13,8	12,9	13,9	13,0	10,0	9,0	9,2	7,8	7,9	-43,2%	1,3%	-39,2%
Pará	15,6	17,1	14,9	14,0	16,9	20,4	18,6	13,4	12,7	11,0	13,0	-16,7%	18,2%	-36,3%
Paraíba	6,7	7,0	5,9	6,2	5,9	7,2	4,9	4,3	6,5	6,8	10,7	59,7%	57,4%	48,6%
Paraná	34,5	30,5	30,4	29,1	31,0	26,7	23,3	20,2	19,9	18,3	20,0	-42,0%	9,3%	-25,1%
Pernambuco	6,0	7,2	12,9	14,0	18,0	21,4	18,3	17,1	18,5	18,2	15,5	158,3%	-14,8%	-27,6%
Piauí	7,3	9,2	6,2	9,2	7,0	8,3	7,1	8,7	12,4	11,9	12,4	69,9%	4,2%	49,4%
Rio de Janeiro	18,3	19,2	19,8	18,6	20,4	21,9	20,9	12,0	14,6	14,4	11,3	-38,3%	-21,5%	-48,4%
Rio Grande do Norte	14,3	15,1	16,4	11,5	16,3	15,4	16,6	9,4	9,1	7,6	9,1	-36,4%	19,7%	-40,9%
Rio Grande do Sul	19,8	19,2	22,4	24,1	26,5	27,3	22,4	18,1	16,7	15,1	16,3	-17,7%	7,9%	-40,3%
Rorônia	25,4	27,9	28,9	27,2	34,8	26,6	22,1	21,9	17,9	24,3	23,9	-5,9%	-1,6%	-10,2%
Roraima	41,3	63,9	56,3	43,4	37,7	45,2	63,8	43,5	51,7	43,0	43,3	4,8%	0,7%	-4,2%
Santa Catarina	11,3	11,6	12,4	12,6	12,7	13,7	11,8	10,0	8,9	8,8	8,6	-23,9%	-2,3%	-37,2%
São Paulo	12,5	11,3	11,1	9,7	9,2	8,7	7,0	6,0	6,1	5,5	5,7	-54,4%	3,6%	-34,5%
Sergipe	13,3	15,0	16,3	15,4	15,5	16,2	11,8	8,1	11,2	9,0	6,9	-48,1%	-23,3%	-57,4%
Tocantins	17,7	21,9	21,9	30,9	29,6	27,7	26,0	22,6	23,4	21,3	18,3	3,4%	-14,1%	-33,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Legado e Desigualdade Atual

O legado da escravidão e do período pós-abolicionista é evidente nas profundas desigualdades sociais e raciais que persistem no Brasil. Os dados apresentados destacam como a população negra continua desproporcionalmente afetada pela pobreza, pelo limitado acesso a uma educação de qualidade, e por taxas mais elevadas de violência e desemprego. O movimento negro no Brasil segue lutando pela igualdade de direitos e pela superação do racismo no século XXI, com marcos importantes como a política de cotas em universidades públicas e o crescente reconhecimento da necessidade de combater o racismo estrutural.

Essa luta contra a desigualdade racial é contínua e desafiadora. Apesar do tom sombrio dessa constatação, ela não deve nos desanimar. Pelo contrário, é um chamado à ação. Historiadores imparciais já demonstraram que o contexto da abolição da escravidão não apenas deixou de eliminar a exclusão social da população negra, como também agravou o quadro de marginalização. A abolição, embora um marco formal, foi insuficiente para enfrentar os mecanismos de opressão que continuaram a operar, perpetuando a exclusão e a violência.

O termo “genocídio de negros no Brasil” é frequentemente empregado para descrever a violência sistêmica, estrutural e institucional que atinge a população negra. Esse conceito reflete a combinação de fatores históricos, sociais, econômicos e políticos que, ao longo dos séculos, resultaram em altos índices de violência, exclusão e marginalização. Ainda que o termo “genocídio” seja originalmente usado para descrever a tentativa de exterminar povos inteiros, no contexto brasileiro, ele ganha uma dimensão ampliada, abordando as consequências de um racismo estrutural que condena a população negra à periferia social e econômica, como se estivesse excluída da ordem legal e social.

Essa exclusão promove não apenas um extermínio moral e cultural, mas também gera impactos econômicos e demográficos profundos. O racismo estrutural, ao restringir o acesso da população negra à saúde, à educação e às oportunidades de trabalho, perpetua um ciclo de desigualdade. No Brasil, pessoas negras enfrentam barreiras adicionais para ascender social e economicamente, além de serem alvo de discriminação no mercado de trabalho e em diversos espaços sociais.

Movimentos sociais, como o Movimento Negro Unificado, denunciam há décadas essa violência e marginalização. O termo “genocídio” é usado não apenas como uma denúncia simbólica, mas como uma ferramenta política para ressaltar o impacto cumulativo das mortes, prisões, exclusões e preconceitos enfrentados pela população negra.

Políticas de ação afirmativa, como as cotas raciais, representam esforços importantes para mitigar essas desigualdades. Contudo, o impacto dessas medidas, embora significativo, ainda é limitado frente à magnitude do problema. A luta por equidade e pelo reconhecimento pleno do racismo estrutural permanece no centro dos debates públicos.

É imperativo que o Brasil amplie suas iniciativas em políticas públicas, educação e conscientização para combater essas desigualdades históricas e

sistêmicas. A superação do racismo estrutural exige esforços coordenados e comprometidos de toda a sociedade, com o objetivo de garantir à população negra não apenas sobrevivência, mas também dignidade, cidadania plena e oportunidades equitativas.

O genocídio negro no Brasil não é entendido apenas como extermínio físico, mas como um conjunto de práticas e políticas que levam à morte prematura e ao sofrimento contínuo da população negra. Isso inclui desde a violência letal até a negação de condições dignas de vida e a perpetuação de um sistema de exclusão social. O termo busca chamar atenção para a urgência de ações que revertam esse cenário de racismo estrutural e institucional.

Conscientizações na Educação do Povo Brasileiro para Diminuir o Preconceito Racista na Atualidade

Em 26 de junho de 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) foi sancionado após quatro anos de tramitação no Congresso Nacional. Este Plano visa melhorar a educação no país com base em 20 metas, que devem ser atingidas em 10 anos. Esse plano foi estabelecido pela Lei Nº 13.005¹⁹, o PNE é um documento que determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional onde o prazo termina neste corrente ano. Conforme estabelecido em lei, o acompanhamento da execução e cumprimento das metas do PNE devem ser realizadas a cada dois anos pelo Ministério da Educação (MEC), pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e pelo Fórum Nacional de Educação. Em um dos enunciados do PNE, destaco a que se encontra no Artigo 2º capítulo III que diz: “Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”; O artigo 5º capítulo III determina a análise e a proposta a revisão do percentual de investimento público em educação. O inciso segundo diz que a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas.

Das 20 metas elencadas iremos focalizar a Meta 8: “elevar a escolari-

¹⁹ https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

dade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

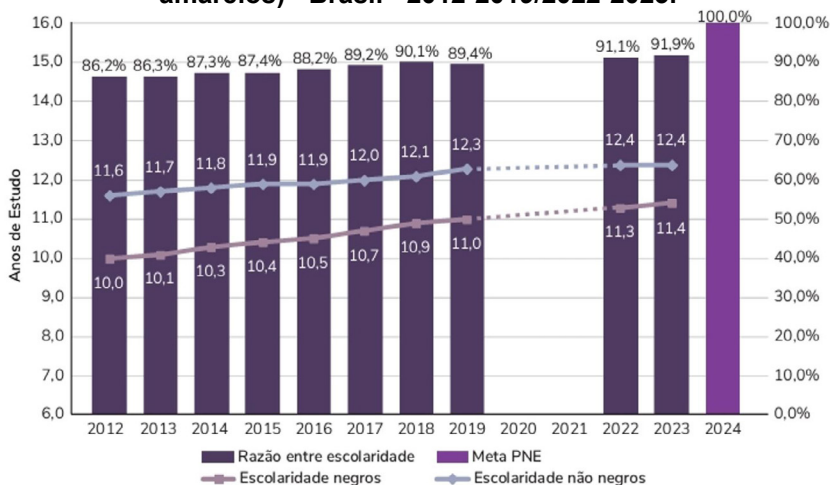
Veremos o que o relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2024 diz a respeito da razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros (PNE – 2024, p. 204).

Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Meta: Igualar a escolaridade entre negros e não negros (100%).

Em 2023, a escolaridade média dos jovens negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos era de 11,4 anos, enquanto a dos não negros (brancos e amarelos) era de 12,4 anos, resultando em uma razão de 91,9%, conforme mostrado no gráfico abaixo. Esse valor ainda está 8,1 pontos percentuais distante da igualdade prevista para 2024. A diferença entre a escolaridade média desses grupos etários diminuiu de 1,6 ano em 2012 para 1,0 ano em 2023.

Figura 13 - Razão percentual entre a escolaridade de negros (pretos e pardos) e não negros (brancos e amarelos) - Brasil - 2012-2019/2022-2023.



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE. Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de covid-19 (IBGE, 2022).

Segundo o gráfico acima, a equipe do PNE diz que:

A desagregação do Indicador 8D por grandes regiões e unidades federativas oferece uma visão mais detalhada da desigualdade entre os grupos (veja na tabela abaixo). Em 2023, as maiores proporções do indicador foram observadas no Norte (93,3%) e no Nordeste (93,3%), enquanto as menores foram no Sul (91,1%), Centro-Oeste (92,1%) e Sudeste (92,1%). A região Sul mostrou o maior crescimento entre 2012 e 2023, com um aumento de 5,0 pontos percentuais, enquanto a região Centro-Oeste teve uma ampliação de apenas 2,4 pontos percentuais. Os estados de Tocantins (95,2%), Amazonas (95,0%) e Amapá (95,1%) apresentaram os maiores percentuais, enquanto Mato Grosso do Sul (89,7%) e Espírito Santo (90,5%) tiveram os menores. Uma única unidade federativa, Rondônia, apresentou redução no indicador: queda de 0,9 ponto percentual desde o início da série histórica, perceptível desde 2019 (PNE, 2024, p. 203).

Figura 14 - Razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra de 18 a 29 anos de idade - Brasil, grandes regiões e unidades da federação - 2012-2019/2022-2023.

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	Varição 2012/2023
Brasil	86,2%	86,3%	87,3%	87,4%	88,2%	89,2%	90,1%	89,4%	91,1%	91,9%	5,7
Norte	90,6%	89,1%	90,8%	91,0%	91,9%	92,1%	92,2%	90,7%	93,3%	93,3%	2,7
Rondônia	94,3%	92,6%	89,2%	93,6%	91,8%	95,5%	94,7%	96,6%	94,1%	93,4%	-0,9
Acre	90,7%	89,1%	87,6%	92,7%	92,0%	92,2%	92,2%	90,0%	93,3%	94,1%	3,4
Amazonas	87,6%	86,2%	87,7%	90,4%	93,7%	89,8%	89,9%	89,4%	91,8%	95,0%	7,4
Roraima	91,8%	93,3%	93,3%	95,0%	94,8%	92,7%	94,3%	92,1%	95,2%	93,7%	1,9
Pará	91,1%	89,5%	93,2%	91,6%	90,9%	90,2%	92,0%	89,6%	93,1%	93,2%	2,1
Amapá	92,2%	87,4%	91,4%	94,7%	92,4%	97,4%	95,7%	91,1%	93,4%	95,1%	2,9
Tocantins	91,1%	86,4%	91,3%	90,8%	93,0%	94,9%	89,5%	94,2%	98,3%	95,2%	4,1
Nordeste	89,6%	89,7%	89,9%	90,1%	91,0%	92,0%	92,1%	93,0%	94,0%	93,3%	3,7
Maranhão	90,3%	90,6%	92,5%	92,6%	92,6%	93,6%	92,9%	92,2%	95,7%	93,3%	3,0
Piauí	90,6%	90,8%	89,2%	90,2%	88,7%	93,8%	93,0%	91,6%	93,3%	94,2%	3,6
Ceará	90,8%	90,8%	91,0%	91,0%	92,0%	93,0%	93,2%	94,8%	94,2%	93,5%	2,7
Rio Grande do Norte	90,4%	87,9%	88,9%	86,7%	92,0%	91,3%	91,3%	91,4%	91,5%	91,6%	1,2
Paraíba	88,6%	90,3%	90,6%	89,9%	90,9%	95,4%	91,2%	91,2%	94,8%	92,4%	3,8
Pernambuco	86,2%	85,6%	89,1%	88,5%	89,4%	92,0%	90,6%	92,3%	93,2%	93,3%	7,1
Alagoas	85,4%	91,8%	89,2%	89,5%	88,7%	92,4%	88,5%	92,7%	94,7%	94,8%	9,4
Sergipe	88,8%	90,7%	90,7%	91,1%	96,2%	91,2%	93,5%	94,5%	90,5%	93,9%	5,1
Bahia	92,3%	93,3%	89,1%	91,9%	91,9%	91,9%	95,4%	92,1%	95,6%	94,8%	2,5

continua...

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	Varição 2012/2023
Sudeste	88,3%	88,4%	88,5%	89,3%	89,4%	90,3%	90,4%	90,5%	91,3%	92,1%	3,8
Minas Gerais	88,7%	90,4%	89,8%	90,7%	89,3%	91,7%	91,0%	91,8%	91,9%	93,5%	4,8
Espírito Santo	89,7%	91,3%	90,7%	90,8%	90,1%	89,4%	91,1%	90,3%	92,7%	90,5%	0,8
Rio de Janeiro	87,5%	87,6%	88,3%	89,3%	90,1%	87,9%	91,1%	90,5%	90,6%	91,4%	3,9
São Paulo	90,1%	89,4%	90,2%	91,1%	89,6%	92,0%	91,3%	90,6%	93,0%	93,0%	2,9
Sul	86,1%	87,1%	87,1%	88,0%	89,7%	88,2%	88,4%	89,3%	90,2%	91,1%	5,0
Paraná	87,1%	88,0%	87,3%	89,0%	89,8%	89,9%	89,3%	90,2%	91,1%	91,1%	4,0
Santa Catarina	82,8%	86,3%	85,3%	88,1%	88,1%	87,6%	90,2%	86,3%	90,2%	91,9%	9,1
Rio Grande do Sul	86,6%	85,1%	86,1%	87,0%	88,8%	86,4%	87,4%	88,3%	89,3%	91,0%	4,4
Centro-Oeste	89,7%	89,9%	89,2%	90,1%	90,9%	91,1%	93,5%	91,3%	92,9%	92,1%	2,4
Mato Grosso do Sul	87,5%	87,0%	86,2%	86,1%	88,9%	88,3%	87,6%	89,3%	91,1%	89,7%	2,2
Mato Grosso	89,6%	89,1%	89,0%	90,1%	89,3%	89,3%	91,7%	89,8%	93,5%	93,5%	3,9
Goiás	89,7%	92,2%	90,8%	90,8%	91,7%	93,4%	95,9%	92,7%	93,7%	92,1%	2,4
Distrito Federal	89,6%	90,5%	92,0%	89,1%	92,0%	91,5%	93,1%	93,1%	93,2%	92,5%	2,9

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE. Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de covid-19 (IBGE, 2022).

Sobre as tabelas acima a pesquisa destaca que:

Finalmente, para o monitoramento eficaz da Meta 8, é crucial dimensionar a quantidade de jovens que ainda não alcançaram os 12,0 anos de estudo, equivalentes à conclusão da educação básica. Em 2023, entre as 39.395.877 pessoas estimadas entre 18 e 29 anos da idade, 10.917.548 não haviam completado o ensino médio, representando 27,7% desse grupo etário... (PNE 2024, p. 206).

No último dia, 05 de julho do corrente ano (2024), em uma sexta-feira, o Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE). A plataforma interativa apresentou informações oficiais dos 56 indicadores de monitoramento do PNE, de 2014 a 2023. Por meio de gráficos e tabelas, é possível observar os dados de forma geral e desagregada (por região, unidades da Federação, municípios e perfis socioeconômicos) relacionados às 20 metas estabelecidas pelo PNE.

As informações servem como base para gestores educacionais, organizações da sociedade civil, pesquisadores e imprensa, no sentido de promover a transparência e subsidiar a formulação de políticas embasadas em evidências. Os indicadores abrangem diversas dimensões educacionais, como acesso, permanência, qualidade, equidade e valorização dos profissionais da educação.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), lançou, no dia 27 de junho, o relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE. O documento é organizado em 20 capítulos, cada um relacionado a uma meta e seus indicadores. Análises detalhadas com desagregação e estratificações dos resultados fornecem um retrato mais completo das repercussões do PNE nos sistemas educacionais.

O Instituto publica relatórios bienais com o objetivo de dar transparência ao processo de evolução do plano. Além disso, o Inep é responsável pelos estudos que analisam as políticas e estratégias implementadas pelo plano, os quais são publicados nos Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais.

O relatório afirma que foram observados avanços significativos, desafios e lições aprendidas ao longo desses anos. Cada período de observação apresentou a relevância de um pacto ininterrupto com o aprimoramento do sistema educacional brasileiro. Ao solenizar esses 10 anos do PNE 2014-2024, renova-se o compromisso com as diretrizes e os objetivos preconizados pelo Plano e reconhece-se que ainda há muito a ser feito – Manuel Palacios, Presidente do Inep (Brasil, 2024, p. 11).

Nelson Mandela em seu livro *Longa Caminhada até a liberdade* (2020) compartilhou a frase de um homem que ele respeitava muito que o tratava muito bem e tinha uma grande bondade, e envolvido com a educação de negros africanos e doando dinheiro e seu tempo a escolas para negros. Assim dizia o senhor Lazar Sidelsky ao jovem Mandela: “Apenas a educação mágica, libertaria meu povo, argumentando que um homem educado não podia ser oprimido porque podia pensar por si próprio” (Mandela, 2020).

A instrução acima nos mostra um resultado infalível, uma percepção de melhorar o seu intelecto se formando em um dogma que não seja possível de mudá-lo. A educação eleva e dignifica a pessoa na sua dignidade, cultura e os levam a refletir e a conduzir-se sempre de forma prudente. Sem educação, como é possível diminuir o preconceito e o racismo de nossos dias? Uma mente que não raciocina, é um espírito pobre, miserável, ignorante que desperdiça o seu tempo se opondo a sociedade. O racismo é degradação de uma sociedade que persiste em permanecer com um espírito doentio fixando pontos no solo ou em volta dos lumes vazios sem nenhum fulgor de sapiência ou elucubração pensante.

Desde a época de Florestan Fernandes²⁰ a consciência da realidade do racismo brasileiro vem sendo gradativamente construída, mas os últimos anos viram um progresso notável nesse sentido. É preciso refletir sobre esse incômodo, o problema do racismo, infelizmente muitas pessoas balançam a cabeça, sacodem os ombros, torcem o nariz acreditando que se trata de mais uma pauta progressista, e que não deixa de ser. Conforme Florestan Fernandes (2011, p. 122) afirma no prefácio do livro *“Racismo Mascarado”*:

Todavia, esse é o preço a ser pago pela conquista de ‘um lugar ao sol’. De modo indireto, ela é construtiva, pois cria, aos poucos, um novo negro, que força a reeducação do branco na avaliação do negro e do mulato e põe em xeque os estereótipos ou os estigmas raciais. Estamos, pois, em um clima pouco propício ao reencetamento do protesto negro.

Pensemos neste momento como se o racismo fosse uma “tese” e esta proposição é a afirmação, uma teoria, defendida em livros e salas de aulas com argumentos e teses “científicas”. Para pleitear contra o racismo será preciso, desmontar esses argumentos através de uma antítese, é necessário a negação da tese e se possível for, criar a síntese que é a negação da antítese ou negação da negação.

Portanto, para combater o preconceito racial envolve educação, conscientização, promoção da igualdade e políticas que *busquem* justiça social e reparação histórica. É fundamental que todos se envolvam nesse combate para criar uma sociedade mais justa e inclusiva. No seu livro *a História Oculta da Escravidão: Legado e Lições da Luta Pela Liberdade* Raphael R. (2023, p. 175) diz:

A busca por educação desempenhou um papel fundamental na capacitação das comunidades afrodescendentes. O acesso à educação foi visto como uma ferramenta essencial para romper o ciclo de desvantagens.

Diante da citação acima, percebe-se que é através das práticas educativas que se busca erradicar preconceitos e estereótipos raciais, fomentando o respeito às diferenças e a valorização cultural e étnica. Essa educação pode incluir o ensino da história, o ensino religioso sem proselitismo e das contribuições dos negros e indígenas, a reflexão sobre as consequências do racismo, e a promoção de um ambiente escolar e social inclusivo e acolhedor.

²⁰ Sociólogo brasileiro, professor titular da Universidade de São Paulo, faleceu em 1995. Sua obra pioneira o qualifica como uma das maiores autoridades na área das relações raciais no Brasil.

Também envolve a criação de espaços para diálogos abertos sobre o racismo e a importância de práticas antirracista.

Além disso, a educação contra o racismo incentiva o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico para que as pessoas possam reconhecer e desafiar atitudes e comportamentos racistas, tanto em si mesmos quanto nos outros. É uma ferramenta poderosa para promover a mudança social e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Da mesma forma, é necessário construir políticas públicas que correspondam às práticas, tipo, transferência de recursos federais diretamente para os negros investir em sua própria educação e gerando oportunidades que sejam fundamentadas para a promoção da igualdade racial e a construção de uma sociedade mais igualitária e justa. Historicamente, populações negras têm enfrentado barreiras significativas no acesso à educação de qualidade e a oportunidade no mercado de trabalho, devido a séculos de racismo estrutural e discriminação.

Promover a educação para negros envolve garantir acesso igualitário a todos os níveis de ensino superior, enfatizando a criação de políticas de apoio como bolsas de estudo, programas de tutoria, cotas e ações afirmativas. Essas medidas ajudam a combater a desigualdade educacional e promovem a inclusão de estudantes negros em espaços acadêmicos.

Além da educação formal, é essencial proporcionar oportunidades de emprego, treinamento e capacitação profissional que sejam acessíveis e inclusivas. Programas que incentivem o empreendedorismo negro e políticas corporativas que promovam a diversidade e inclusão também são importantes para ampliar o acesso de negros a cargos de liderança e funções bem remuneradas.

Garantir a educação e oportunidades para os negros não apenas promove a equidade, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico, ao valorizar o potencial de todas as pessoas e construir uma sociedade mais inclusiva e diversa.

É Possível Diminuir o Preconceito na Atualidade com a Ajuda de Uma Teologia Negra?

Acreditamos que sim! Mas, inicialmente, não é a nossa intenção fazer proselitismo ou muito menos implantar algum dogma ou ensino teológico. Vamos pôr os nossos óculos com as lentes voltadas para o dia 09 de janeiro de 2003, quando o Presidente Luís Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 10.639. Essa lei é considerada um marco na educação brasileira, pois ela tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, além de colocar o Dia da Consciência Negra como data prevista no calendário escolar. A lei completou 22 anos em janeiro de 2025, representa a culminância dos esforços do Movimento Negro na efetivação de uma política educacional que considerasse a participação dos povos negros na formação histórica e cultural de nosso país.

Essa cultura se expressa por meio de diversos conjuntos predominantes em nosso país, sendo moldada principalmente pela junção de elementos dos povos africanos, trazidos à força de sua terra natal para servirem como escravizados no Brasil durante o período colonial. Podemos perceber vários equívocos em relação ao continente africano, um deles é que muitas pessoas em pleno século XXI acreditam que a África é um país. Outra coisa, não é um continente uno, pois, na África há 54 países por isso é complexo haver apenas uma narrativa deste continente que é multidiversificado. No Brasil essa cultura constituiu e embasaram os costumes e tradições do povo brasileiro no folclore, música, dança, culinária, religião, entre outros.

Como se formou a cultura religiosa brasileira em relação à cultura afro-brasileira? Infelizmente, esse tema ainda é alvo de muitos preconceitos na sociedade brasileira. Desde o início do período colonial, as religiões de matriz africana têm enfrentado intensa perseguição. Entre elas, destacam-se o Candomblé e a Umbanda, sendo esta última fruto do sincretismo entre o catolicismo, o espiritismo e o Candomblé. Será que apenas o sincretismo religioso é uma característica marcante das religiões afro-brasileiras? E se passarmos a estudar sobre “A Igreja Negra”? Por exemplo: No relatório de um Estudo Social realizado sob a direção da Universidade de Atlanta; juntamente com o Processo para a Oitava Conferência para os Estudos dos Problemas Negros,

realizada na Universidade de Atlanta, em 26 de maio, 1903 editado por W. E. Burghardt Du Bois que diz:

A Igreja Negra é a única instituição social negra que começou nas matas africanas e sobreviveu à escravidão; sob a liderança do sacerdote ou curandeiro, depois do Pastor Cristão, a Igreja preservou em si os resquícios da vida tribal africana e tornou-se, após a emancipação, o Centro da Vida social Negra. De modo que hoje a população negra dos Estados Unidos está virtualmente dividida em congregações religiosas, que são como unidades reais da vida racializada (Relatório da Terceira Conferência de Atlanta, 1898).

Segundo a professora Dra. Flávia Rocha, Coordenadora do Núcleo de Estudo afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre, diz que: “a lei nº 10.639/2003 representam para a educação brasileira o princípio de marcos legal a um sistema educacional voltado ao reconhecimento e à valorização da diversidade de identidades, histórias e culturas da população negra brasileira e de seus ancestrais”. Para ela, “A Lei 10.639 veio romper com a “história única”, recontar fatos, ressignificar conteúdos, termos e conceitos além de inserir na história do Brasil, de forma positiva, a história de quem predominou na construção do país que temos hoje: a população negra²¹”.

A fala da professora Dra. Flávia Rocha fala da “valorização da diversidade”, foi pensando nessa diversidade, que a Governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, sancionou a Lei nº 11.935, que permite a utilização de trechos bíblicos como recurso didático nas escolas estaduais. A nova legislação foi divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE), número 15.769 em 9 de outubro de 2024. Conforme explica o documento, a nova lei pretende utilizar o conteúdo bíblico como fonte de enriquecimento e aprendizado para estudos, culturais, históricos, geográficos e arqueológicos em múltiplas disciplinas. Analisemos o que diz a lei 11.935 logo abaixo:

21 Lei 10.639/03 – 20 anos — Ministério da Educação (www.gov.br).

Figura 16.

LEI Nº 11.935, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o uso da leitura da Bíblia como recurso pedagógico e educacional no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas como recurso didático e paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade, em respeito à Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

Fonte: <https://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12024-10-09.pdf>.

A ideia que foi publicada de acordo com o Artigo 1º da lei, a leitura de trechos da Bíblia poderá ser integrada ao ensino como uma ferramenta pedagógica que explore a importância cultural e histórica das Escrituras. É significativo ressaltar o respeito à pluralidade de crenças e a liberdade religiosa nos ambientes escolares. Segundo o Artigo 2º, a participação em atividades que envolvam o uso da Bíblia é opcional, a Constituição Federal, assegura a liberdade de crença e assim, garantindo o direito de todos. Neste caso, podemos verificar uma ação com iniciativa da promoção de uma educação inclusiva que promove a relevância histórica e cultural da Bíblia.

Diante disso, temos uma grande oportunidade para desfazer um embuste do “cristianismo eurocêntrico”, um dos maiores pensadores da África do século XX, Kwame Bediako²² (1945-2008) disse: “É importante lembrar que, em termos da história cristã africana, muitos séculos antes da chegada do cristianismo ocidental, existiam um cristianismo africano de origem africana”. E, diante das observações e anotações, contrapondo alguns mal-entendidos, é de suma importância ratificar algumas questões verossímeis para compreendermos ‘Quão Preto é o Cristianismo’. Deniro Machado em seu livro, “*As Raízes Africanas da Fé Cristã*” argumenta que:

²² Kwame Bediako, teólogo ganês, foi um dos grandes nomes no estudo da interação entre o cristianismo e as culturas africanas. Ele promoveu a ideia de que o cristianismo na África não era um fenômeno colonial, mas sim que o cristianismo africano tinha raízes profundas e que poderia enriquecer a teologia global. Seu trabalho destacou a importância de descolonizar o pensamento teológico e deu voz à espiritualidade africana como uma fonte de conhecimento teológico.

Falamos em um “cristianismo africano”, pois não é só o desenvolvimento histórico que existe no continente, mas existe um legado filosófico cristão pronto a ser descoberto, e que muitas vezes não tínhamos a mínima noção, pois quantas vezes você já não ouviu falar de Agostinho? Acredito que várias vezes. E Tertuliano? Atanásio? Acredito que também já deve ter pelo menos ouvido sobre eles, mas o que eles têm em comum é que são africanos, pensaram como africanos em solo africano (Machado, 2024, p. 12).

Diante da assertiva do autor, e analisando do ponto de vista histórico, é profundamente equivocado afirmar que o cristianismo é uma religião exclusivamente europeia. Qualquer pessoa com acesso a um livro de história ou a um mapa pode facilmente constatar esse erro. Um aspecto muitas vezes negligenciado, mas evidente, é que os três maiores centros do cristianismo primitivo foram os patriarcados de Antioquia, Alexandria e Roma²³. Desses três, somente Roma corresponde ao que chamamos Europa ocidental. Alexandria fica no Egito, importante centro da cultura africana. Da igreja no norte da África emergiu algumas das mentes mais brilhantes da história do cristianismo, como Agostinho de Hipona e Tertuliano, mencionados anteriormente. Essas figuras não apenas contribuíram para a teologia e a filosofia cristãs, mas também demonstram a importância fundamental da África no desenvolvimento do pensamento cristão nos primeiros séculos. Esau McCaulley (2020, p. 125) afirma em seu livro “*Uma Leitura Negra*” que:

Aqueles que duvidam da negritude do cristianismo primitivo têm de tomar uma decisão. Ou alguns ocidentais branquearam a história egípcia ao transformar muitos de seus personagens em europeu, ou não. Se branquearam a história egípcia, essa prática se estende à era da igreja primitiva, o que significa que ou os principais luminares do cristianismo primitivo tinham pele escura, ou o Egito não é tão africano quanto afirmamos.

Assim sendo, podemos perceber a importância de se reexaminar a cultura afro-brasileira em relação ao ensino no ambiente escolar e repensar o cristianismo em contextos africanos e instigar tradições ocidentais que muitas vezes negligenciam a riqueza das contribuições de uma teologia negra. Os teólogos citados acima foram sumidades essenciais no avanço da teologia cristã negra, principalmente nos primórdios dos séculos da era cristã. Estes homens muito contribuíram com seus escritos e pensamentos que talharam

²³ Elizabeth Isichei, *A History of Christianity in Africa: From Antiquity to the Presente* (London: SPCK, 1995), p. 17.

os preceitos cristãos e instigaram discussões teológicas que reverberam até os dias atuais. McCaulley (2020, p. 125) continua:

Não podemos ter uma apresentação panafricana da história em que todas as pessoas de pele escura do continente são consideradas africanas no relato secular, mas não no relato cristão. Em outras palavras, se alguns membros de meios seculares voltam à grandeza de nosso passado africano como base para a identidade negra no presente, os cristãos negros também podem se apropriar do cristianismo africano primitivo. Portanto, é historicamente impreciso dizer que os africanos ouviram falar do cristianismo pela primeira vez no contexto de escravidão.

Diante da imensa riqueza desse tema, temos uma longa caminhada pela frente que não tem como esgotar nesse subtópico sobre a teologia negra. Para ilustrar essa realidade, mudamos o foco do Egito para o reino da Núbia, localizado mais ao sul, na região correspondente ao atual Sudão. Esse reino foi evangelizado com notável êxito no século VI pelo missionário Juliano, enviado de Constantinopla. A rápida adoção do cristianismo como religião oficial levou alguns a sugerirem que a missão cristã na região pode ter ocorrido antes mesmo das atividades de Juliano. Independentemente disso, a Núbia exemplifica a difusão do cristianismo na África sem a intervenção colonial.

Outro exemplo significativo é a Etiópia, evangelizada por Frumêncio no século IV. Originário do Líbano, ele recebeu autorização de Atanásio de Alexandria para levar a fé cristã ao país, dando início ao que hoje conhecemos como a Igreja Ortodoxa Etíope, ainda em atividade. Ressaltamos que não buscamos minimizar os danos causados pela colonização africana promovida por alguns cristãos, pois esse não é o objetivo deste estudo.

Nesse contexto, negros livres encontraram nos textos bíblicos a narrativa de um Deus que não faz distinção de pessoas com base na cor da pele, que os amava e os convidava a fazer parte de Sua família. É equivocado afirmar que os negros de hoje estão se rebelando contra suas origens. Se nós, enquanto comunidade negra buscamos recuperar os fragmentos perdidos de nossa história, devemos abraçá-la em sua totalidade. O homem ou a mulher negra brasileira que viajar à África em busca de suas raízes pode se surpreender ao encontrar muitos ancestrais de pele escura que declararam abertamente sua fé no Cristo vivo.

Reafirmamos que a Lei nº 10.639/2003 é de suma importância para a educação no Brasil e agora, mais do que nunca promoveremos novos conhecimentos e valorizar ainda mais a diversidade de identidades, histórias e culturas da população negra e da sua ancestralidade, vamos ressignificar os conteúdos, pois, este tema aborda a importância de determinados indivíduos africanos mencionados nas Escrituras e as implicações de suas histórias para a construção e fortalecimento da fé negra nos dias atuais.

Deste modo, a Lei nº 11.935, dispõe sobre o uso da leitura da Bíblia como recurso pedagógico e educacional no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e que poderá ser expandido para outros estados da federação de forma didática e paradidática. Segundo Comenius (2011, p. 41):

Didática significa arte de ensinar: de não muito tempo a esta parte homens ilustres têm-se empenhado em estudar essa arte por sentirem compaixão do trabalho de Sísifo²⁴ realizado pelos escolares; diferentes as tentativas, diferentes os resultados.

Como teólogo e pacifista, Comenius acreditava que a educação também deveria promover a paz e a compreensão entre os povos. Ele via a ignorância como uma das principais causas de guerras e conflitos, e esperava que uma educação universal ajudasse a resolver esses problemas ao ensinar tolerância e moralidade. Sem educação, não há promoção da paz e compreensão pelo que é diferente. Assim sendo, que tipo de educação pode promover a paz e a compreensão pelo que é diferente?

Nesta luta de combate ao racismo e diminuir o preconceito através de uma teologia negra que estar para fazer a diferença em solo nacional para aqueles que estarão dispostos a estudá-la e colocá-la em prática na sua vivência diária como uma pessoa disposta a lutar por um novo tempo de paz. E, isso é apenas uma recomendação que está sendo apresentada nesta obra e não uma imposição. Mas, o que vem ser uma teologia negra? De acordo com o teólogo Ronilso Pacheco²⁵ “A teologia negra é um movimento feito por teólogos e pessoas evangélicas negras que ousaram pensar Deus e teologia a partir da perspectiva do povo negro e do continente africano”. Em uma de suas trilógicas – “*Escravidão*” – Volume I, Laurentino Gomes (n.d., p. 29), afir-

24 Pensamento Moderno sobre Sísifo: Sísifo é frequentemente citado em discussões filosóficas, literárias e psicológicas para simbolizar tarefas ou lutas sem fim e a busca de significado em um mundo que muitas vezes parece caótico e irracional. Sua história inspira reflexões sobre esforço, resiliência e a capacidade humana de enfrentar desafios mesmo quando o resultado parece impossível ou inútil.

Em resumo, Sísifo representa o paradoxo da vida humana, onde, apesar das dificuldades e do fracasso, há valor no próprio ato de perseverar.

25 Teólogo – Dir. Inst. De Estudo da Religião – ISER; Caminhos da Reportagem | Evangélicos.

ma que: “O Brasil dos colonizadores europeus foi construído por negros, mas sempre sonhou ser um país branco”²⁶.

Monteiro (2023, p. 18) em seu livro “*O Estigma da Cor*” reitera que: “Racismo existe ainda em nossa sociedade, de modo geral, e embora alguns insistam em negar, o Brasil, de forma particular, é, sim, um país racista”.

Conforme Yuval Noah em seu livro “*Sapiens*” afirma que:

Com o tempo, o racismo se espalhou para cada vez mais campos culturais. A cultura estética norte-americana foi construída em torno dos padrões de beleza brancos. Os atributos físicos da raça branca – por exemplo, a pele clara, os cabelos louros e lisos, o nariz pequeno e arrebitado – passaram a ser identificados como bonitos. Características típicas dos negros – a pele escura, os cabelos pretos e crespos, o nariz achatado – eram consideradas feias. Esses preconceitos impregnaram a hierarquia imaginada num nível ainda mais profundo da consciência humana (Harari, 2020, p. 214 – 215).

A consciência humana precisa ser constantemente educada, especialmente no que diz respeito à compreensão do racismo em sua ampla diversidade. A educação é a chave para romper esse ciclo, pois uma mente iluminada gera mais conhecimento, enquanto uma mente obscurecida perpetua a ignorância. Harari (2020, p. 215) afirma: “quem foi vitimado pela história costuma ser vitimado de novo”, destacando a necessidade de enfrentar os ciclos de dor causados pelo racismo e pelo preconceito. Para evitá-los, é essencial um esforço contínuo para transformar as futuras gerações. Isso exige um olhar atento para o ambiente escolar, onde devemos identificar e combater de maneira detalhada as manifestações de racismo presentes no cotidiano.

Antes de avançar na discussão sobre a teologia negra, é pertinente destacar e inserir no debate nacional algumas figuras que contribuíram significativamente para a compreensão dos desafios sociais e educacionais brasileiros. Por meio de leituras, releituras, interpretações e reinterpretações, esses pensadores ajudaram a moldar uma identidade nacional mais inclusiva. Entre eles, podemos mencionar um dos maiores educadores do Brasil, que, apesar de ser branco, promoveu mudanças estruturais que abriram caminho para outros, como Anísio Teixeira. Outro nome notável é Abdias do Nascimento, ativista dos direitos civis e figura central na luta antirracista no Brasil. Lélia Gonzalez, antropóloga, filósofa e educadora, se destacou como

²⁶ Laurentino Gomes, *Escravidão*, vol. 1 (Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019), p. 29.

uma das intelectuais mais importantes do movimento negro brasileiro. Já no cenário contemporâneo, Djamila Ribeiro tem se tornado uma voz influente, utilizando publicações e presença nas redes sociais para ampliar o debate sobre educação e racismo.

Além dessas figuras, há muitas outras vozes negras na educação brasileira que têm enriquecido o campo literário, cultural e tecnológico, inspirando gerações e desempenhando papéis fundamentais na construção de uma educação inclusiva e antirracista. Com suas histórias singulares e enfrentando obstáculos consideráveis, esses indivíduos transformaram o cenário educacional brasileiro, promovendo maior visibilidade e valorização da diversidade.

Essa luta pela justiça social reforça que nossa identidade está profundamente enraizada nos afro-brasileiros e não nos afro-americanos. Nossa história e literatura são marcadas por ativistas negros que moldaram uma sociedade mais justa.

Quanto ao conceito de racismo, ele engloba diversas dimensões e é frequentemente utilizado para descrever a crença na superioridade de uma raça sobre outra. Baseada na hierarquia racial, essa ideologia visa preservar uma “raça superior” ao subordinar ou excluir as consideradas “inferiores”, e também ao combater a mestiçagem (Chebel D’Appollonia, 1998, p. 7). Combater essas estruturas é essencial para a construção de um país mais igualitário.

É importante destacar que as sequelas do escravismo para a população brasileira atualmente têm sido nocivas, especificamente para os afrodescendentes. Segundo Grinberg (2012), “para muitos escravos, principalmente aqueles nascidos no Brasil, lutar pela independência era lutar pela própria liberdade”. Diante da afirmação do autor, é possível estabelecer uma conexão com os dias atuais, os negros ainda lutam para serem alforriados. Freyre (2004), ainda é mais incisivo em sua observação em relação a escravidão: “Com relação ao Brasil, que o diga o ditado: Branca para se casar, mulata para transar, negra para trabalhar”. Há, ainda, abordagens de caráter mais integrador, como a de Hasenbalg: “uma poderosa construção ideológica, cujo principal efeito tem sido manter as diferenças inter-raciais fora da arena política, criando severos limites às demandas do negro por igualdade racial”. Tal perspectiva representa bem a multidimensionalidade do conceito.

Compreendemos, portanto, que a escravidão foi uma condição presente em diferentes lugares e épocas. Como destaca Rosa (2004), “como demonstra a historiografia, a escravidão é uma categoria que transcende a cor e esteve presente na história desde a mais remota antiguidade”. Nesse contexto, os escravos eram frequentemente subprodutos das guerras, uma prática comum em diversas culturas. Por essa razão, a palavra “cativo”, que significa prisioneiro de guerra, é frequentemente utilizada como sinônimo de escravo.

No desenvolvimento deste trabalho, tornam-se como base os conceitos da escravidão no Brasil, a formação da sociedade brasileira e os impactos históricos da escravidão na formação brasileira de Gilberto Freyre (2004, p. 367), segundo os quais:

Todo o brasileiro, mesmo alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo, há muita gente de jenipapo ou mancha mongólica pelo Brasil, a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena o do negro. No litoral, do Maranhão ao Rio Grande do Sul, e em Minas Gerais, principalmente do negro. A influência direta, ou vaga e remota, do africano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período pós-abolicionista no Brasil foi marcado por uma transição incompleta e desigual para uma sociedade livre. Sem políticas que apoiassem a integração dos ex-escravos, a abolição acabou deixando a maioria da população negra em condições de pobreza e marginalização, uma realidade que ainda afeta o país nos dias de hoje. O Brasil continua a enfrentar os desafios de lidar com as consequências desse passado e promover uma sociedade mais equitativa.

O exame da literatura sobre as sequelas do escravismo para o Brasil nos dias atuais foi estudado sob diferentes perspectivas e focalizou aspectos diversos conforme o interesse do pesquisador e as perspectivas da época. Mas, agora, há fatos novos, suficientemente poderosos para provocar mudanças profundas na população brasileira, tanto em seus hábitos e práticas para reduzir esta sequela nociva do preconceito racial, ainda hoje parece imutável em alguns cenários brasileiros.

Os diversos textos comentados deixam claro que o escravismo e suas sequelas envolvem a formação do povo brasileiro e os impactos causados por ela. Entre as motivações para mudar esta realidade com os demais cientistas, é a obtenção de reações a uma pesquisa cada vez mais solidificada e o estabelecimento de novas literaturas com outro prisma sobre a formação da sociedade brasileira. Uma geração dura em torno de vinte e cinco anos e será necessário, contar uma nova história sobre o negro para as futuras gerações e assim, através da educação, como antídoto, para ir erradicando o racismo das mentes doentes que assola o Brasil atualmente.

Como os pesquisadores estão se ajustando ao meio historiográfico digital, análise dos impactos da escravatura e suas mazelas e informação na produção de artigos científicos emerge, então, como uma área promissora para a pesquisa e para a ciência historiográfica, com aplicações práticas para a história brasileira e mundial.

Contudo, a partir do desenvolvimento de cada um dos objetivos específicos, foi possível reconhecer a relevância de uma reeducação do povo brasileiro, não só para os dias de hoje, mais para as futuras gerações através de literaturas que se refira ao povo brasileiro como um só povo, com sua história contada a partir de uma identidade nacional, não eurocêntrica, é importan-

te esmiuçar, descobrir o nativo brasileiro com sua identidade conectada por essa representatividade no mundo. É um percurso de novas descobertas e de edificação de conexões, que terá um potencial patente por grandes obstáculos, mas, que trará novos resultados na construção de um relacionamento de valores inerentes ao ser humano independentemente da cor de sua pele. Desse modo, o objetivo geral deste trabalho é apresentar subsídios de informação que possam servir de diretrizes para ações de transformação da realidade para um bem comum a todas as pessoas.

Que este livro e tantos outros possam inspirar as futuras gerações a não se calarem diante do mal que é o racismo. Essa batalha continuará a ser longa, temos que estar disposto a seguir em frente, combater o preconceito desenfreado que insiste em tentar nos bloquear.

Em 2023, vimos pelo relatório do Inep que a escolaridade média dos jovens negros foi de 11,4 anos, e dos não negros foi de 12,4 anos, resultando em uma razão de 91,9%. A diferença entre os grupos diminuiu para 1,0 ano, mas ainda está distante da igualdade prevista.

Diante dessa realidade, o papel desempenhado pela educação é essencial e crítico, pois é por meio dela que as pessoas são preparadas para viver em uma sociedade culturalmente diversificada, recebendo uma educação que ensina a tolerância, o respeito mútuo e proporciona aprendizado na convivência uns com os outros. Atualmente, a educação não se limita a informar sobre a sociedade; ela também transmite traços do passado e molda o futuro destinado aos profissionais que desempenharão seu papel na sociedade. Desde sua gênese, funções e objetivos, a educação é considerada um fenômeno social, estando relacionada aos contextos econômicos, científicos, políticos e culturais de uma sociedade específica.

Em suma, proporcionando auxílio para que as capacidades físicas, emocionais, sociais e espirituais dos cidadãos se desenvolvam para que possam viver é uma sociedade justa, digna, imparcial e igualitária.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2019.

ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ARQUIVO NACIONAL. **Legislação Abolicionista no Império Oitocentista**. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/sites_eventos/sites_tematicos-1/brasil-oitocentista/temas-oitocentistas/legislacao-abolicionista-no-imperio. Acesso em: 20 set. 2024.

ARQUIVO NACIONAL. **Você sabia que a Lei Áurea faz parte do acervo do Arquivo Nacional?** Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/canais_atendimento/imprensa/copy_of_noticias/voce-sabia-que-a-lei-aurea-faz-parte-do-acervo-do-arquivo-nacional. Acesso em: 20 set. 2024.

BEDIAKO, K. **Africa and Christian identity: recovering an ancient story**. The Princeton Seminary Bulletin, 2004.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A Construção Social da Realidade**. São Paulo: Vozes, 2004.

BERND, Zilá; BAKOS, Margaret M. **O Negro: consciência e trabalho**. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1991.

BOURDIEU, Pierre. **Le champ scientifique**. ARSS, n. 2, p. 88-104, 1976.

BOURDIEU, Pierre. **Le champ littéraire**. ARSS, n. 89, p. 3—46, 1991.

BOURDIEU, Pierre. **Quelques propriétés des champs**. In: **Questions de sociologie**. Paris: Minuit, 1980. p. 113-120.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. Brasília, DF: Inep, 2024.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Plano Juventude Negra Viva**. Brasília: MIR, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/igualdad-deracial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf. Acesso em: 19 set. 2024.

BRUM, Argemiro J. **O desenvolvimento econômico brasileiro**. 19^o ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1998.

CARDOSO Jr, J. C.; JACCOUD, L. **Políticas Sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal**. In: JACCOUD, L. (Org.). **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005, p. 181-260.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CASTRO, Nadya Araujo. **Trabalho e desigualdades raciais: hipóteses desafiantes e realidades por interpretar**. In: CASTRO, Nadya Araujo; BARRETO, Vanda de Sá (orgs.). **Trabalho e desigualdades raciais**. São Paulo: Annablume, 1998, p. 25.

CATANI, Afrânio Mendes; *et al.* **Vocabulário Bourdieu**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CERQUEIRA, Daniel. **A Revolução Invisível**. In: MARIANO, B; WARDE, W. (Org.). **Por uma Segurança Pública Democrática, Cidadã e Antirracista**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Daniel. **Democracia Racial e Homicídios de Jovens Negros na Cidade Partida**. Texto para Discussão nº 2267. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2267.pdf. Acesso em: 05 abr. 2024.

COMENIUS, Jan Amos. **Didática Magna**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

DIÁRIO Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. <https://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12024-10-09.pdf12024-10-09.pdf> (diariooficial.rn.gov.br) Acesso em: 11 de out de 2024.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2004.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Lisboa: Presença, 2000.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: da independência do Brasil à Lei Áurea**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens – Uma Breve História da Humanidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. <https://agenciabrasil.ebc.com.br>. Acesso em 29/08/2024. Publicado em 24/05/2023 - 18:05 por Lincoln Chaves – repórter da EBC – São Paulo.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 13 set. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior=-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda#:~:text=Em%202022%2C%20cerca%20de%2092,0%2C4%25\)%2C%20amarelas](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior=-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda#:~:text=Em%202022%2C%20cerca%20de%2092,0%2C4%25)%2C%20amarelas). Acesso em: 11 de set de 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38543-em-2022-rendimento-hora-dos-trabalhadores-brancos-r-20-0-era-61-4-maior-que-o-dos-pretos-ou-pardos-r-12-4> Acesso em: 12 de set de 2024

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste> Acesso em: 12 de set de 2024

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. <https://www.ipea.gov.br/portal/> - Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência estima que 51.726 homicídios ficaram sem registro no Brasil entre 2012 e 2022 - Ipea.** Acesso em: 18 de set de 2024.

AMES, C. L. R. **Os jacobinos negros: Toussaint L’Ouverture e a revolução de São Domingos.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes** [livro eletrônico]. Tradução de Inês A. Lohbauer. São Paulo: Martin Claret, 2022.

MACHADO, Deniro. **As raízes africanas da fé cristã: uma introdução ao cristianismo africano.** São Paulo, SP: Upbooks, 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei 10.639/03 – 20 anos.** Disponível em: www.gov.br. Acesso em: 15 out. 2024.

MONTEIRO, Jacira Pontinta Vaz. **O Estigma da Cor: como o racismo fere os dois grandes mandamentos de Cristo.** 1. ed. Rio de Janeiro: Quitanda; São Paulo: Thomas Nelson Brasil, 2023.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra.** 5. ed. ver. amp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. (Coleção Cultura Negra e Identidade).

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PÉTRÉ-GRENOULLEAU, Olivier. **A história da escravidão.** Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2009.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2010. (Repensando a História).

PNE: INEP atualiza **Painel de Monitoramento**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: www.gov.br. Acesso em: 10 out. 2024.

RACISMO contra Vini Jr: **torcedores do Valencia são condenados a oito meses de prisão**. Futebol Espanhol. [g\(globo.com\)](http://globo.com) Acesso em: 02 de out de 2024.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é racismo**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1984. (Coleção Primeiros Passos; 8).

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Síntese da Coleção História Geral da África: Pré-história ao século XVI**. Coordenação de Valter Roberto Silvério e autoria de Maria Corina Rocha, Mariana Blanco Rincón, Muryatan Santana Barbosa. Brasília: UNESCO, MEC, UFSCar, 2013.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação Não é Privilégio**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.

TRIBUNA DO NORTE. **RN aprova lei que permite uso da Bíblia como recurso pedagógico em escolas**. Disponível em: www.tribunadonorte.com.br. Acesso em: 15 out. 2024.

TV BRASIL. **Caminhos da Reportagem** | Evangélicos www.youtube.com/watch?v=eTG1aQ_tH6E Acesso em 04 de nov de 2024.

VANSINA, Jan. **A Tradição Oral e sua Metodologia**. (Provavelmente uma tradução da obra original em inglês Oral Tradition as History), 1985.

VÉRAS, M. P. B. **Exclusão social – um problema brasileiro de 500 anos** (notas preliminares). 2002. Em B. Sawaia (Org.), *As artimanhas da exclusão*. (pp. 27-50). Petrópolis: Vozes.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**.

APÊNDICE

A Lei nº 10.639/2003 e sua relação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são fundamentais para a promoção da diversidade, da equidade e do combate ao racismo no âmbito educacional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que estabelece as competências (gerais e específicas), habilidades e conteúdos essenciais que todos os alunos devem adquirir em cada fase da educação básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A BNCC garante que esses conhecimentos sejam os mesmos para todos os estudantes, independentemente de onde residem ou estudam.

Não deve ser entendida como um currículo pronto, mas sim como um conjunto de diretrizes que orientam as equipes pedagógicas na criação dos currículos locais. Esse documento deve ser adotado tanto pelas escolas públicas quanto particulares.

Aqui está uma análise do tema com base nas diretrizes da BNCC:

Lei nº 10.639/2003

- Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), incluindo no currículo oficial da educação básica a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.
- Foco principal:
 - Valorizar a contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na formação histórica, cultural e social do Brasil.
 - Combater o racismo e promover a igualdade racial.
- Temáticas obrigatórias:
 - História da África e dos africanos.
 - Luta dos negros no Brasil.
 - Cultura negra brasileira.
 - Negros na formação da sociedade nacional.
 - Resgate das contribuições dos negros nas áreas social, econômica e política do Brasil.

A BNCC e a Lei nº 10.639/2003

ABNCC reafirma a importância da implementação da Lei nº 10.639/2003 por meio de seus princípios estruturantes e competências gerais:

1. Competências gerais da educação básica:

- Respeito à diversidade (Competência Geral 9): A BNCC incentiva o respeito às diferenças culturais, sociais, étnico-raciais e religiosas, alinhando-se ao objetivo da Lei de promover a valorização das culturas afro-brasileira e africana.
- Trabalho com a identidade e o pertencimento: A BNCC reforça a necessidade de trabalhar questões ligadas à história e cultura afro-brasileira para combater o racismo e construir uma sociedade mais inclusiva.

2. Componentes curriculares:

- A temática da história e cultura afro-brasileira e africana está inserida em diversos componentes curriculares, especialmente:
- História: Enfatiza a História da África e das diásporas africanas, abordando as civilizações africanas antes da colonização, o tráfico transatlântico e as contribuições dos povos africanos à sociedade brasileira.
- Geografia: Promove o entendimento das relações étnico-raciais e das desigualdades socioeconômicas ligadas ao racismo estrutural.
- Língua Portuguesa e Literatura: Trabalha com produções literárias de autores negros e textos que abordem questões sociais e históricas ligadas às culturas afro-brasileiras.
- Arte: Valoriza manifestações artísticas e culturais de matriz africana, como a música, a dança, a religiosidade e a culinária.

3. Educação para as relações étnico-raciais (ERER):

- A BNCC integra essa abordagem transversalmente, incentivando práticas pedagógicas que respeitem e valorizem a diversidade étnico-racial.

Desafios e implementação

Embora a Lei nº 10.639/2003 e a BNCC reforcem a necessidade de trabalhar esses temas, sua implementação efetiva ainda enfrenta desafios, como:

- Falta de formação continuada para professores.
- Escassez de materiais didáticos adequados.
- Resistência de algumas instituições escolares em abordar questões étnico-raciais.

Considerações finais

A Lei nº 10.639/2003, em conjunto com a BNCC, representa um marco na educação brasileira para a valorização da história e da cultura afro-brasileira e africana. Sua aplicação efetiva contribui para uma educação mais inclusiva, reflexiva e crítica, essencial para o combate ao racismo e para a formação de cidadãos conscientes e respeitosos em relação à diversidade.

SOBRE O AUTOR

Gilberto Cipriano do Nascimento

Possui graduação em História pela Universidade Estácio de Sá (2019), especialização em Educação de Pessoas Jovens e Adultas (2020) pela Universidade Estácio de Sá, e especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Também possui especialização em Filosofia pela Universidade Faveni e em Teologia e Educação Cristã pela Faculdade Sudoeste (FASU). Além disso, possui formação em Liderança Cristã pela Faculdade Internacional Cidade Viva e é mestre em Teologia pelo Instituto de Formação Acadêmica (FATEB). Mestrando em Ciências da Educação pela Ecumenical World University. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação.

ÍNDICE REMISSIVO

A

abolição 25, 26, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 66, 83

africanos 10, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 71, 74, 77, 78, 79, 90, 91

afrodescendente 11

afrodescendentes 10, 38, 41, 72, 81

B

brasileira 9, 10, 17, 18, 23, 25, 26, 32, 35, 38, 40, 46, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 87, 90, 91, 92

brasileiro 9, 10, 11, 26, 31, 32, 34, 35, 42, 43, 53, 62, 66, 71, 72, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89

C

colonização 17, 18, 62, 78, 91

conscientização 8, 10, 11, 41, 50, 66, 72

consequências 22, 23, 40, 66, 72, 83

cultura 8, 10, 11, 15, 17, 18, 21, 35, 36, 61, 71, 74, 77, 80, 91, 92

D

desigualdade 34, 35, 36, 38, 39, 41, 49, 55, 57, 59, 61, 66, 69, 73, 86

desigualdades 8, 35, 36, 50, 51, 55, 56, 61, 62, 65, 66, 67, 86, 91

direitos 8, 36, 37, 39, 46, 57, 65, 80

discriminação 11, 35, 37, 38, 40, 45, 46, 49, 66, 67, 73

discriminatórias 49

E

educação 8, 10, 32, 38, 39, 40, 41, 45, 50, 51, 55, 57, 61, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 90, 91, 92

escravidão 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 51, 65, 75, 78, 81, 82, 88, 89

escravismo 9, 11, 21, 29, 36, 37, 81, 83

escravizados 10, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 74

escravos 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 38, 81, 82, 83

estrutura 17, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 53

estrutural 8, 38, 39, 40, 50, 56, 65, 66, 67, 73, 91

exclusão 8, 36, 37, 51, 56, 66, 67, 89

F

formação 9, 10, 17, 18, 32, 35, 39, 56, 74, 82, 83, 87, 90, 92, 93

H

história 10, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 31, 36, 40, 41, 42, 50, 51, 56, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 92

historicidade 24, 34

históricos 10, 25, 32, 49, 50, 66, 75, 82

I

identidade 8, 37, 56, 78, 80, 81, 83, 84, 88, 91

igualdade 26, 32, 36, 42, 46, 49, 56, 65, 68, 72, 73, 81, 84, 90

impactos 9, 10, 11, 25, 32, 49, 61, 66, 82, 83

inclusão 8, 32, 34, 38, 73

integração 17, 38, 83

J

justiça 25, 26, 32, 38, 41, 45, 72, 81

M

marginalização 8, 38, 51, 66, 83

N

nacional 8, 17, 29, 36, 42, 45, 53, 58, 59, 61, 79, 80, 83, 85, 88, 90

negra 11, 13, 15, 19, 20, 25, 36, 37, 50, 51, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 88, 90

negras 45, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 73, 79, 81

negreiro 15, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 28

negros 10, 15, 17, 18, 19, 21, 32, 33, 36, 38, 42, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 84, 88, 90, 91

O

oportunidades 8, 36, 39, 45, 66, 67, 73

opressão 10, 12, 22, 56, 66

P

pessoas 10, 19, 21, 23, 26, 37, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 84

políticas 8, 20, 34, 38, 43, 48, 55, 61, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 83

população 10, 11, 13, 14, 19, 20, 34, 36, 37, 38, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 79, 81, 83

povo 9, 10, 11, 18, 36, 38, 40, 49, 50, 71, 74, 79, 83

povos 15, 20, 21, 66, 74, 79, 90, 91

práticas 8, 34, 38, 40, 41, 43, 49, 56, 67, 72, 73, 83, 91

preconceito 11, 33, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 71, 72, 79, 80, 83, 84

preconceitos 50, 66, 72, 74, 80

públicas 8, 34, 50, 55, 61, 62, 65, 66, 73, 90

R

raciais 8, 26, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 72, 81, 86, 91, 92

racial 11, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 49, 51, 56, 57, 59, 61, 66, 72, 73, 81, 83, 90, 91

racismo 8, 10, 11, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 56, 57, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92

reparação 8, 34, 72

S

sequelas 9, 11, 36, 37, 81, 83

sociais 8, 11, 26, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 80, 81, 84, 87, 91

social 8, 10, 17, 21, 22, 26, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 48, 56, 66, 67, 72, 73, 75, 81, 84, 89, 90

sociedade 8, 9, 10, 11, 17, 18, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 91

T

tráfico 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 91

V

violência 10, 12, 29, 45, 49, 51, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 66, 67



AYA EDITORA
2025